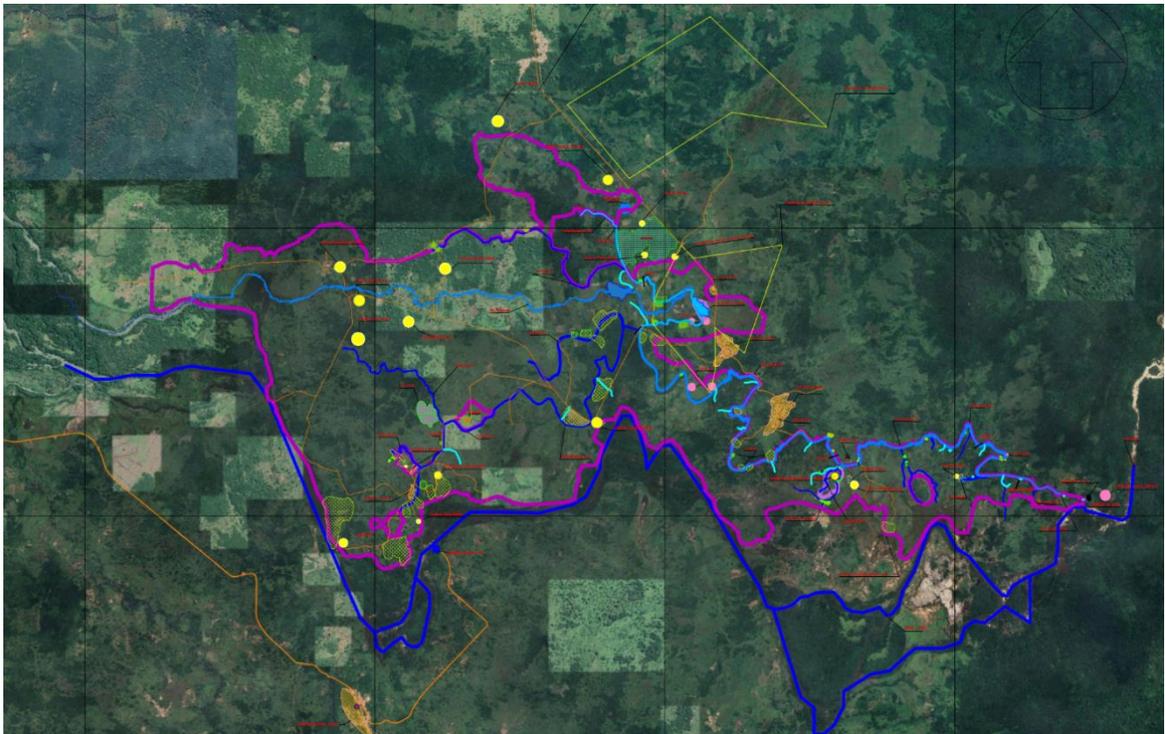




**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA**  
**PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL**  
**EMPRESTIMO Nº IBRD 88660**  
**PROJECTO ID Nº P159052**

**PERÍMETRO IRRIGADO DE CAUÁ**  
**PLANO DE REASSENTAMENTO**



# ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>PRINCIPAIS IMPACTOS DO PROJECTO.....</b>	<b>7</b>
3.1	BENEFÍCIOS E IMPACTOS POSITIVOS.....	7
3.2	AFETAÇÃO DE RECURSOS E OUTROS IMPACTOS NEGATIVOS E RISCOS.....	8
3.3	PRINCIPAIS AFECTAÇÕES E IMPACTOS QUE IMPLICAM REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO.....	10
3.3.1	Afectação de árvores, lavras e outros recursos com importância económica.....	10
3.4	OUTROS IMPACTOS E RISCOS DO PROJECTO DO PI DE CAUÁ QUE PODEM IMPLICAR REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO E QUE DEVEM SER EVITADOS .....	12
3.4.1	Acesso ao recurso água.....	12
3.4.2	Locais com importância cultural e espiritual.....	14
3.4.3	Risco de perda de direito à posse e utilização da terra.....	14
<b>4</b>	<b>CATEGORIAS DE PAP E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA COMPENSAÇÃO</b>	<b>15</b>
4.1	USOS FUNCIONAIS DA TERRA, DIMENSÃO DAS EXPLORAÇÕES, TITULARIDADE DE POSSE DA TERRA E FORMAS DE APROVEITAMENTO DA TERRA NA ÁREA DO PI DE CAUÁ.....	15
4.2	PAP E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA COMPENSAÇÃO.....	17
<b>5</b>	<b>CENSO DAS PAP, AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AFECTADOS, PROPOSTAS E ACORDOS DE COMPENSAÇÃO.....</b>	<b>23</b>
5.1	TRABALHOS REALIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO E CENSO DAS PAP, AVALIAÇÃO DOS BENS AFECTADOS E NEGOCIAÇÃO DE COMPENSAÇÕES.....	23
5.2	CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO E CÁLCULO DOS VALORES DE COMPENSAÇÃO PROPOSTOS ÀS PAP... ..	25
5.3	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS AFECTADOS E DE NEGOCIAÇÃO COM AS PAP.....	27
5.4	RESUMO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO E OUTRAS MEDIDAS COMPLEMENTARES.....	27
5.4.1	Medidas de compensação e outras medidas.....	27
5.4.2	Medidas para PAP vulneráveis.....	29
5.5	LIMITAÇÕES E CONDICIONALISMOS DOS TRABALHOS REALIZADOS.....	30
5.6	RESULTADOS DO CENSO, AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AFECTADOS E QUADRO DE COMPENSAÇÕES.....	30
5.7	COMPENSAÇÕES ADICIONAIS E ACTUALIZAÇÃO DE VALORES À TAXA DE INFLAÇÃO.....	31
5.7.1	Compensações adicionais.....	31
5.7.2	Actualização de valores à taxa de inflação.....	32
5.8	TRABALHOS COMPLEMENTARES A REALIZAR NA FASE DE PREPARAÇÃO DA OBRA .....	32
5.9	AFECTAÇÕES ACIDENTAIS OU NÃO PREVISTAS OCORRENTES DURANTE A OBRA.....	36
<b>6</b>	<b>QUADRO DE CONSULTA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>37</b>

6.1 CONSULTAS E PARTICIPAÇÃO ATÉ AO MOMENTO DE ELABORAÇÃO DO PRESENTE PR.....	37
6.2 PLANO DE CONSULTAS E PARTICIPAÇÃO A REALIZAR NA FASE DE IMPLEMENTAÇÃO.....	45
<b>7 RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL PELA IMPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>46</b>
<b>8 PROGRAMA DE ACÇÃO DO PR E CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>47</b>
<b>9 ORÇAMENTO.....</b>	<b>53</b>
<b>10 PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO E RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES</b> .....	<b>54</b>
<b>11 MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>55</b>
11.1 OBJECTIVOS E RESPONSABILIDADES.....	55
11.2 PARÂMETROS A MONITORIZAR.....	55
11.3 PERIODICIDADE DAS MONITORIZAÇÕES E RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO.....	56

## ANEXOS

ANEXO 1 – CARTOGRAFIA DE AFECTAÇÕES .....	59
ANEXO 2 – ANEXO FOTOGRÁFICO .....	60
ANEXO 3 – EXEMPLO DE FICHA DE REGISTO DE AFECTAÇÕES E DE ACORDO DE COMPENSAÇÃO	62
.....	
ANEXO 4 – MECANISMO DE SUGESTÕES E GESTÃO DE RECLAMAÇÕES .....	63
ANEXO 5 – CRONOGRAMA INDICATIVO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO, APRESENTADO NO	72
PROJECTO DO PI DE CAUÁ.....	

## FIGURAS

Figura 1 - PI de Cauá - Empreitada 1 (Fonte: Projecto do PI de Cauá, 2023) .....	5
Figura 2 - PI de Cauá - Empreitada 2 (Fonte: Projecto do PI de Cauá, 2023) .....	6
Figura 3 - PI de Cauá - Empreitada 3 (Fonte: Projecto do PI de Cauá, 2023) .....	6
Figura 4 - Cemitérios do B° 1° de Maio. O Cemitério 1 é afectado pelo canal CD1.2 (Empreitada 3). 14	

## QUADROS

Quadro 1 - Quantificação dos recursos afectados pelo projecto e valores de compensação .....	10
Quadro 2 - Distribuição das PAP, por categorias, relativamente à posse da terra .....	17
Quadro 3 - Categorias de PAP, elegibilidade e direitos para compensação e assistência .....	19
Quadro 4 - Listagem de PAP e respectivos valores de compensação objecto de acordo. ....	31
Quadro 5 - Listagem de PAP com compensação adicional. ....	32

Quadro 6 - Actividades de consulta, informação e envolvimento de Partes Interessadas no âmbito da preparação do presente PR .....	38
Quadro 7 - – Plano de consultas, informação e participação na fase de implementação do PR .....	45
Quadro 8 - Quadro institucional e responsáveis pela Implementação do PR.....	46
Quadro 9 - Programa de Acção, cronograma e responsabilidades de implementação do PR .....	48
Quadro 10 - Orçamento de implementação do PR.....	53

## ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

- AFD – Agência Francesa de Desenvolvimento
- BM – Banco Mundial
- EAS/AS – Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual
- EA&S – Estudos Ambientais e Sociais
- EIA – Estudo de Impacto Ambiental
- ETIAS – Estudo de Impacto Ambiental e Social
- ERSG – Especialista de Riscos Sociais e de Género
- ESA – Especialista de Salvaguardas Ambientais
- ESC – Estudos Sociais Complementares
- IGCA – Instituto Geográfico e Cadastral de Angola
- INE – Instituto Nacional de Estatística
- MSGR - Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações
- MIAP – Manifestação de Interesse para Apresentação de Projectos
- MINAGRIF – Ministério de Agricultura e Florestas
- OLC – Oficial de Ligação Comunitária
- PAP – Pessoa(s) Afectada(s) pelo Projecto
- PRA – Plano de Reassentamento Abreviado
- PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial
- PDAC CS – PDAC Cuanza Sul
- PF – Ponto Focal
- PGAS – Plano de Gestão Ambiental e Social
- PI – Perímetro Irrigado. Corresponde à área que poderá ser irrigada, por gravidade, depois de concluídas as obras de beneficiação dos canais existentes e construção de novos canais de irrigação.
- PLANIRRIGA – Plano Nacional de Irrigação
- PMM – Plano de Manejo de Pragas
- PN – Plano de Negócios
- PR – Plano de Reassentamento
- PSS – Plano de Saúde e Segurança
- QGAS – Quadro de Gestão Ambiental e Social
- QJA - Quadro Jurídico Angolano
- QPR – Quadro da Política de Reassentamento
- TdR – Termos de Referência
- UIP – Unidade de Implementação do Projecto
- VBG – Violência Baseada no Género

## 1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Reassentamento (PR) para o Perímetro Irrigado de Cauá, localizado na comuna de Assango, município de Amboim, Província de Cuanza Sul.

A elaboração de um Plano de Reassentamento ou de um Plano de Reassentamento Abreviado, resulta de solicitação do Banco Mundial, na sequência de uma missão ao terreno realizada entre 24 e 27 de Junho de 2023, expressa nas recomendações específicas do *Relatório de Diagnóstico Rápido de Supervisão Ambiental e Social* de Consultores do Banco Mundial (Pinto Fiel e Susana Mendes, visita de observação ao PI de Cauá, Setembro de 2023), no sentido de identificar e caracterizar as partes afectadas pelo projecto, cadastrar áreas com recursos afectados pelo projecto, detalhar medidas de compensação às partes afectadas e estabelecer acordos de compensação.

No processo de elaboração do presente PR, foram consultados o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) e o Quadro de Política de Reassentamento (QPR) do projecto PDAC, elaborados em 2018, nos quais se prevê a possibilidade de, a nível dos subprojectos, virem a ocorrer situações suscetíveis de accionar a PO 4.12 relativa a Reassentamento Involuntário.

Foram também consultados os Estudos Ambientais e Sociais (EA&S) do PI de Cauá, designadamente o EIA, PGAS, PSS, PGR e PMM, concluídos em Novembro de 2023 e aprovados pelo BM. Nestes estudos, alguns dos impactos potenciais suscetíveis de acionar a PO 4.12 não foram objeto de suficiente identificação, caracterização, análise e avaliação, como é o caso de potenciais afectações de lavras, árvores de fruto e outros recursos pelas atividades de construção, nem foi analisado qualquer potencial ocorrência de obstáculos, impedimentos ou exclusões do acesso ao recurso terra, nas fases de construção e operação do PI, nomeadamente os resultantes dos processos de requerimento e atribuição de títulos de uso da terra. Outros potenciais impactos sociais, como a existência de locais com importância espiritual, impactos relacionados com necessidades básicas, nomeadamente ao nível dos usos da água, ou de ocupação humana de áreas do perímetro irrigado, também não foram suficientemente identificados nos EA&S elaborados anteriormente.

Para colmatar lacunas de informação existentes em estudos anteriores, e para desenvolver acções e levantamentos necessário para a elaboração do PR foram desenvolvidos trabalhos de terreno, em Maio e em Agosto de 2024, por uma Equipa de Trabalho qualificada, composta por:

- João Martins, Especialista Social, coordenador dos trabalhos e responsável pelo PR;
- Abílio Malengue, Engº Agrónomo;
- Damião André, Engº Topógrafo (parte do tempo);
- André Muhungo, Engº Topógrafo;
- Tiócrito Joaquim, Ponto Focal Ambiental e Social do PDAC CS;
- Maurício Londjala, Ponto Focal Ambiental e Social do PDAC CS;
- João Baptista, motorista do PDAC;
- João Manuel, motorista do PDAC CS.

Os trabalhos contaram, ainda, com a participação da Eng<sup>a</sup> Margarida Almeida, representante do PDAC no Cuanza Sul.

Durante alguns dias de trabalho de terreno, a equipa que fez os levantamentos das afectações ao longo dos canais foi acompanhada pelo Chefe da Secção Municipal de Agricultura do Amboim, Eng<sup>o</sup> Ramiro Branco.

No contexto do exposto, e na sequência dos trabalhos de terreno desenvolvidos e das caracterizações e avaliações efetuadas, foram elaborados dois documentos:

- **Relatório de Estudos Sociais Complementares** ao EIA e ao PGAS elaborados em 2023. Este Relatório desenvolveu a caracterização social da área do PI e foi centrado na análise de riscos e potenciais impactos relacionáveis, directa ou indirectamente, com factores, casos e situações de potencial reassentamento involuntário, e na definição de medidas para evitar esses riscos e impactos. A abordagem destes aspectos incluiu uma extensa análise do Quadro Jurídico Angolano aplicável às questões de Reassentamento Involuntário, e uma análise de lacunas entre este quadro e as disposições da PO 4.12. Para além de questões de risco de reassentamento, o relatório incluiu também outros aspetos e medidas relacionadas com prevenção e mitigação de outros impactos sociais que foram identificados, aos quais se aplicam outras PO, designadamente a PO 4.01 – Avaliação Ambiental. A gestão destes impactos e medidas deve, portanto, ser articulada e complementada com a gestão dos impactos e medidas analisados e definidos no ESIA e no PGAS elaborados em 2023.
- O presente **Plano de Reassentamento**, direccionado para os impactos resultantes em reassentamento involuntário que, não podendo ser evitados, devem ser objeto de compensação. Estes impactos resultam da afetação directa de lavras, fruteiras e outras árvores e recursos, afetações inevitáveis ocorrendo na fase de construção, por serem necessárias para a beneficiação de caminhos e para a beneficiação, construção e implantação das infraestruturas de rega. Dos levantamentos efetuados identificaram-se 101 Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP). Todas as afetações identificadas resultam da afetação de recursos económicos, incluindo lavras, fruteiras e outras árvores, e outros recursos, como adiante se explica, não se verificando a ocorrência de reassentamento físico.

O Quadro de Política de Reassentamento, elaborado em 2018 para a globalidade do projeto PDAC, incluiu uma análise do Quadro Jurídico Angolano aplicável às questões de Reassentamento Involuntário, e uma análise de lacunas entre este quadro e as disposições da PO 4.12, tendo concluído pela necessidade de colmatar diversas e significativas lacunas existentes entre o quadro jurídico e a PO 4.12.

Como anteriormente referido, os Estudos Sociais Complementares que precederam o presente PR incluíram igualmente uma análise de lacunas entre o quadro jurídico angolano e as disposições da PO 4.12, agora no contexto específico do projecto do PI de Cauá, tendo concluído igualmente pela necessidade de complementar as disposições da legislação nacional e colmatar lacunas existentes entre o quadro jurídico e a PO 4.12, nomeadamente no que

respeita a elaboração, planificação e implementação dos planos de reassentamento; necessidade de identificar alternativas de projecto para evitar reassentamento involuntário; critérios de elegibilidade de PAP; compensações e benefícios para as PAP e restauração de meios de vida; envolvimento das pessoas e comunidades afectadas; e operacionalização de mecanismos de resolução de reclamações.

O presente PR segue as orientações incluídas nestes documentos no sentido de assegurar a aplicação das disposições estabelecidas pela PO 4.12. A estrutura e conteúdos do presente **Relatório do PR**, seguem o disposto no Anexo A – Instrumentos de Reassentamento Involuntário, da PO 4.12. A estrutura é seguinte:

- **Capítulo 1 – Introdução**, que corresponde à presente secção, onde se faz o enquadramento do documento, os antecedentes, a justificação da sua apresentação.
- **Capítulo 2 – Breve descrição do projecto**, em que se faz uma breve descrição das principais componentes e acções do projeto.
- **Capítulo 3 - Identificação do tipo de recursos afectados e respectivos impactos**, em que identifica o tipo de afectações de recursos e os impactos que resultam das acções do projeto e que justificam a elaboração do Plano de Reassentamento.
- **Capítulo 4 – Categorias de PAP e critérios de elegibilidade para compensação**, em que são identificadas as categorias de PAP e definidos critérios de elegibilidade para compensação, e são indicadas as compensações e outros apoios.
- **Capítulo 5 – Censo das PAP e Avaliação dos Bens Afectados**, onde se identificam as pessoas e quantificam os bens afectados pelo projecto e os valores de compensação acordados com as PAP e valores de compensação adicionais. Nesta secção são também referidos e descritos os condicionalismos e limitações dos trabalhos desenvolvidos e define-se o âmbito de trabalhos complementares a desenvolver na fase preparatória da fase de construção.
- **Capítulo 6 – Quadro de Consulta e participação**. É apresentada informação sobre as consultas e participação realizadas previamente e no contexto da preparação do presente PR, e define-se o quadro de consulta e participação para a fase de implementação do PR.
- **Capítulo 7 – Responsabilidade Institucional pela Implementação**. Identificam-se as entidades e respectivas responsabilidades no âmbito do PR e respectiva implementação.
- **Capítulo 8 – Programa de Acção e Calendário de implementação**. Apresenta-se uma programação das actividades de implementação do PR, alinhadas com as principais fases de implementação do projecto.
- **Capítulo 9 - Orçamento**. É apresentado o orçamento para a implementação do PR.
- **Capítulo 10 – Procedimentos para a apresentação e resolução de reclamações**. É resumido o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações (MSGGR), cuja versão integral é apresentada em Anexo.
- **Capítulo 11 – Monitorização e avaliação**. São definidos os princípios e as acções de acompanhamento, verificação e avaliação da implementação do PR.

- **Anexos: 1 - Cartografia de Afecções; 2 - Anexo Fotográfico; 3 - Ficha-tipo para Acordos de Compensação; 4 - Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações; 5 - Cronograma indicativo da obra.**

## 2 BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O projecto do PI de Cauá inclui a beneficiação das captações, a beneficiação e ampliação (na maior parte da extensão) da secção do canal principal e dos dois canais distribuidores existentes, a beneficiação da Lagoa da Bela Vista, a construção de novos canais derivados dos canais existentes e a construção de caminhos paralelos aos canais, para acesso e manutenção das infra-estruturas e acesso às parcelas agrícolas.

O projecto proposto é um projecto de regadio por gravidade que permitirá irrigar uma área de 1.470 hectares, sem recurso a bombagem. O limite exterior do perímetro apresentado no projecto é, portanto, o limite desta área de 1.470 hectares. No entanto, em função das disponibilidades hídricas e de necessidades futuras, a área beneficiada poderá ser superior a 1.470 hectares, caso se recorra a bombagem de água, a partir do sistema, para irrigar terrenos localizados a cotas superiores. Esta área potencial não foi calculada nem estimada pelo projecto. Deste modo, quando, no presente documento, se escreve “área beneficiada” ou “área do PI” é a área de 1.470 hectares que é referida.

O projeto será construído em 3 empreitadas interligadas cuja execução será feita de forma coordenada, incluindo as seguintes intervenções principais:

- **Empreitada 1**, beneficiando 202.4 ha de área irrigável
  - Implementada ao longo do 1º troço do canal principal;
  - Reabilitação da captação no Rio Queve e das obras de construção civil de montante e jusante e do canal de ligação entre ambas;
  - Reabilitação do primeiro troço do canal principal (CP1) até à proximidade de Sanga (cerca de 4 km), incluindo reperfilamento e alargamento da secção (excepto para a secção actualmente em betão);
  - Construção de 2 distribuidores secundários (CP1.1 e CP1.3) e de uma regadeira enterrada (CP1.2), numa extensão total de cerca de 1.4 km;
  - Construção de caminho rodoviário de manutenção ao longo do canal principal, com uma largura de 2,7 m, e ao longo dos distribuidores secundários, com uma largura de 1 m.
- **Empreitada 2**, beneficiando 562.6 ha de área irrigável
  - Implementada ao longo do 2º troço do canal principal (CP2) e dos canais distribuidores CD-1 (na direcção da Fazenda Cauá), CD-2 (passando pela Lagoa da Bela Vista e Rio Cambende);

- Reabilitação da Lagoa da Bela Vista, incluindo reconstrução do dique-canal e construção de novas infra-estruturas de betão, com comportas, para gestão hidráulica;
  - Reabilitação do canal principal, incluindo reperfilamento e secção variável, até à derivação para os canais CD-1 e CD-2 (Cerca de 4.7 km); reabilitação dos canais distribuidores CD-1 e CD-2 e do canal secundário CD2.2; (extensão total de cerca de 5.9 km);
  - Construção de caminhos rodoviários ao longo do canal principal, com 2,7 m de largura, e dos canais distribuidores.
- **Empreitada 3**, beneficiando 692.0 ha de área irrigável
    - Ao longo dos canais secundários derivados dos anteriores, dentro da área de influência da Fazenda Cauá e a Norte desta e do Rio Cambende;
    - Construção de novos canais secundários e terciários (aproximadamente 8.9 km);
    - Construção de caminho de acesso pedonal ao longo da maior parte dos canais, em geral com uma largura de 1 m, e de acesso rodoviário, em alguns trechos.

No total, os canais a reabilitar ou construir terão uma extensão total de cerca de 26,6 km. Trata-se, em suma, de um projecto com características lineares, com uma extensão significativa, mas com uma largura relativamente reduzida. Será dentro destas faixas que ocorrerá a afectação de recursos.

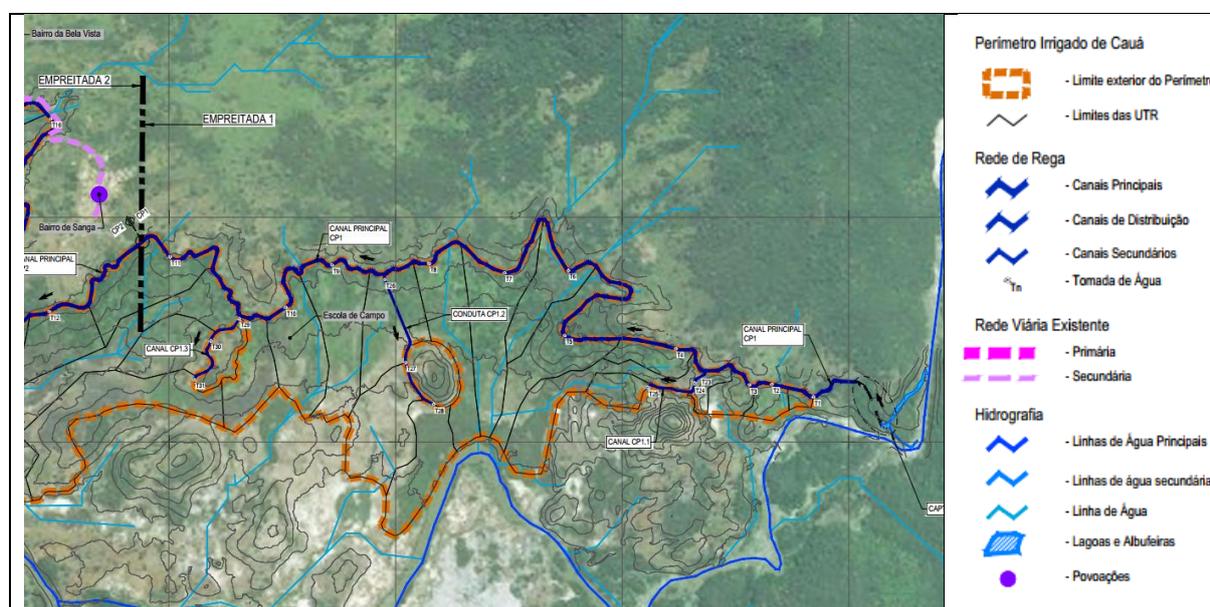


Figura 1 - PI de Cauá - Empreitada 1 (Fonte: Projecto do PI de Cauá, 2023)

PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO

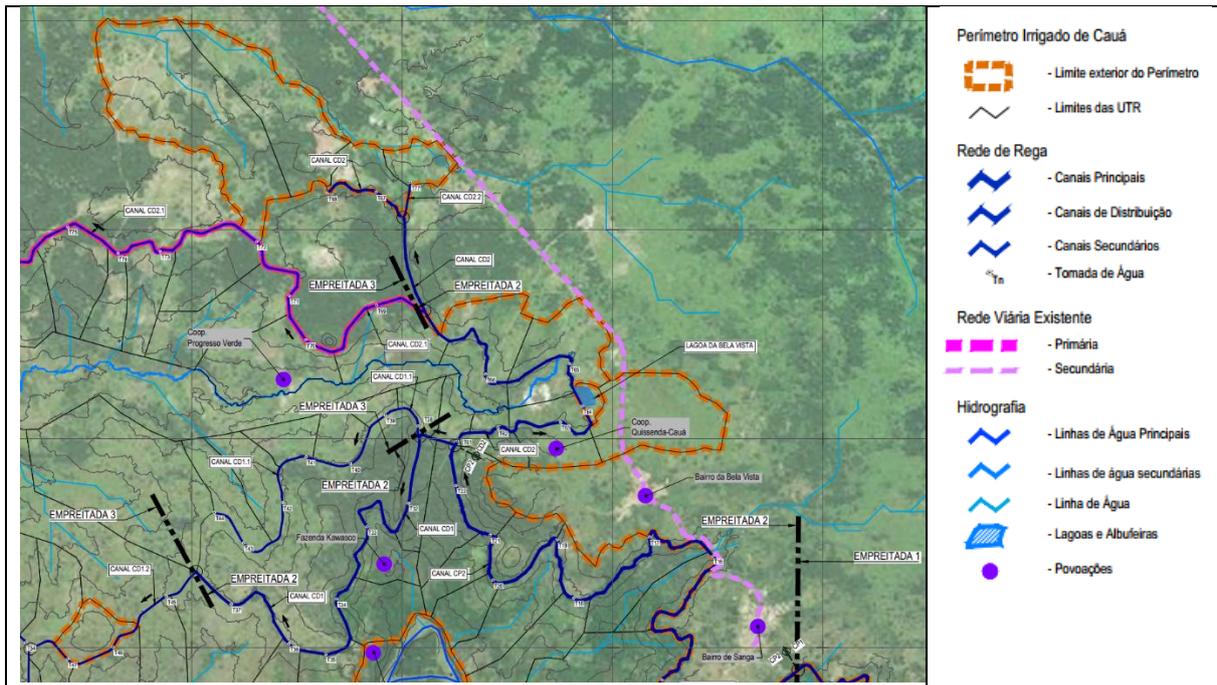


Figura 2 - PI de Cauá - Empreitada 2 (Fonte: Projecto do PI de Cauá, 2023)

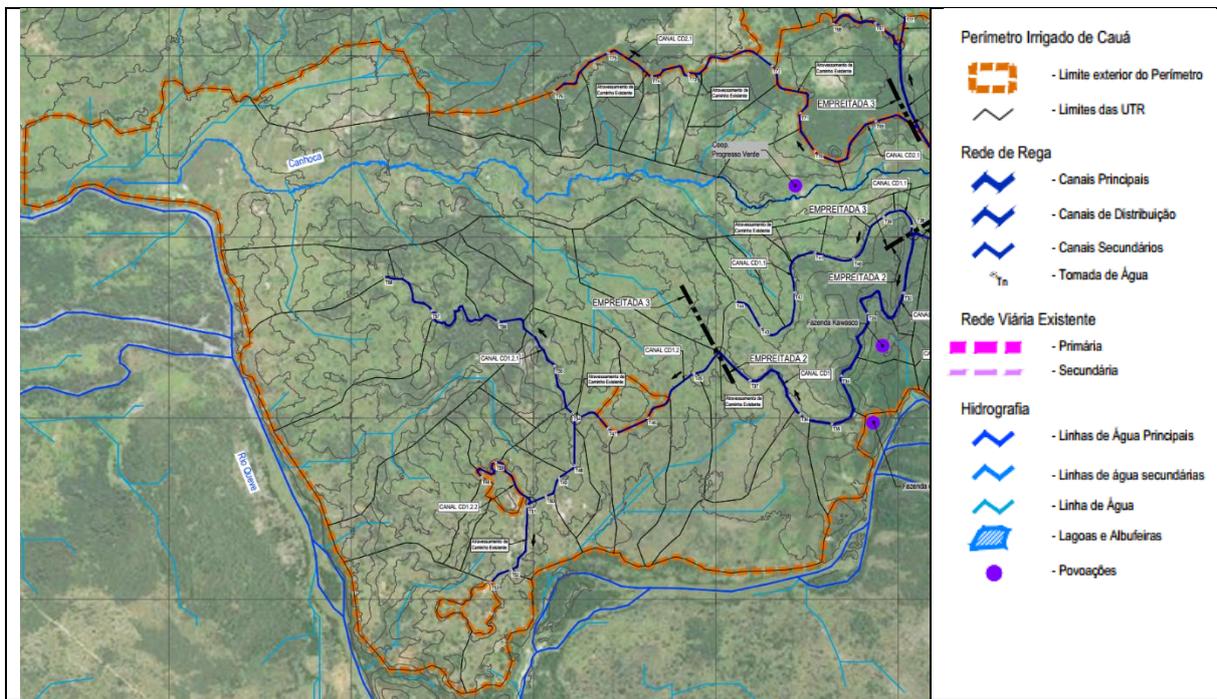


Figura 3 - PI de Cauá - Empreitada 3 (Fonte: Projecto do PI de Cauá, 2023)

### 3 PRINCIPAIS IMPACTOS DO PROJECTO

#### 3.1 BENEFÍCIOS E IMPACTOS POSITIVOS

O projecto do PI de Cauá é um projecto de beneficiação e desenvolvimento de infraestruturas de regadio que irá beneficiar, directa e indirectamente, as comunidades locais e os agricultores que actualmente utilizam o perímetro e para os que irão utilizá-lo no futuro.

É, portanto, fundamental ter em conta estes benefícios, e outros impactos potenciais positivos, não apenas pela sua importância para as pessoas e comunidades, mas também para considerar e definir o tipo e o valor das compensações a atribuir pela afectação de recursos, uma vez que para realizar as obras de beneficiação, nomeadamente a beneficiação e construção de canais e de caminhos ao longo dos canais, vai ser necessário afectar árvores, culturas agrícolas e outros recursos.

Para além dos benefícios do projecto do PI de Cauá, as comunidades terão outros benefícios resultantes dos projectos complementares, nomeadamente do projecto de acessos que irá beneficiar a estrada entre a EN240 e Sanga, e o projecto de electrificação.

Nas diversas reuniões comunitárias e acções de envolvimento com as pessoas afectadas pelo projecto (ver descrição feita no capítulo 6), a importância destes benefícios foi devidamente explicada e compreendida por todos.

Em síntese, os principais benefícios e potenciais impactos positivos, são os seguintes:

- Projecto do PI de Cauá:
  - Oportunidades de emprego nas obras de beneficiação e construção do projecto.
  - Oportunidades de obtenção de rendimento das comunidades locais através da venda de produtos, nomeadamente frutas e outros produtos agrícolas, para o estaleiro social da obra.
  - Beneficiação da captação, dos canais existentes e da Lagoa da Bela Vista, e construção de novos canais de irrigação, permitindo a disponibilidade de maior volume de água, ao longo de todo o ano, e aumentando a área irrigável para 1.470 hectares.
  - Construção de caminhos ao longo dos canais para manutenção dos mesmos e acesso às parcelas agrícolas.
  - Melhoria do abastecimento de água às comunidades.
  - Criação de condições para aumentar a produtividade e a produção agrícola, aumentar a qualidade e a selecção das culturas, com aumento dos rendimentos dos agricultores.
  - Criação de melhores condições de comercialização resultantes de uma adequada gestão global do perímetro irrigado e integração em cadeias de valor.
  - Acções de formação para os agricultores.
  - Criação de condições para criação de emprego nas fazendas.

- Valorização das propriedades beneficiadas pelo regadio.
- Projecto de acessos (complementar, mas autónomo do projecto do PI de Cauá)
  - Beneficiação da estrada entre a EN240 e Sanga, e de outros caminhos, criando melhores condições de circulação, actualmente muito deficientes, devido ao mau estado das vias, muitas vezes impraticáveis durante a época das chuvas.
- Projecto de electrificação do PI (complementar, mas autónomo do projecto do PI de Cauá).
  - A condução de electricidade para o perímetro irrigado, pode criar condições para facilitar a condução de electricidade para as comunidades.

### **3.2 AFETAÇÃO DE RECURSOS E OUTROS IMPACTOS NEGATIVOS E RISCOS**

Como já referido, os principais impactos negativos do projecto do PI de Cauá resultam da necessidade de desmatar, limpar e ocupar terra para se poder beneficiar os canais, construir novos canais e construir os caminhos ao longo dos canais. Trata-se, portanto, de um custo a suportar para poder implementar a própria beneficiação do PI.

No âmbito dos trabalhos realizados para a elaboração do presente PR, foram feitos levantamentos das afectações de recursos ao longo das faixas de intervenção da obra de beneficiação. Nas secções seguintes e no capítulo 5, estas afectações são explicitadas pormenorizadamente. As afectações podem ser temporárias, quando ocorrem apenas durante a fase de construção, ou permanentes e definitivas. Tanto para as afectações temporárias como para as definitivas serão definidas e implementadas medidas de minimização ou compensação.

Resumidamente, as afectações permanentes ou definitivas são as seguintes:

- Palmeiras de dendê (principal afectação do projecto, sobretudo ao longo do canal principal e parte dos canais distribuidores existentes);
- Duas cubatas que funcionam como instalações de produção de óleo de palma;
- Diversas espécies de fruteiras (bananeiras, mamoeiros, mangueiras, abacateiros, goiabeiras, tangerineiras, laranjeiras, limoeiros, fruta-pinha, mafumeira);
- Imbondeiros e outras árvores com valor económico (tacula, banzé);
- Culturas agrícolas (milho, feijão, mandioca, inhame, cana, amendoim, tomate, jindungo, cebola, beringela, pimento, batata-doce, beterraba);
- Oito pequenas habitações (seis de pau a pique e capim e duas em adobe e chapa – ver fotos no anexo fotográfico) utilizadas temporariamente para apoio aos trabalhos agrícolas.

O projecto implica também alguns impactos temporários, durante a fase de construção, que se estima possa durar cerca de um ano. As principais afectações temporárias são as seguintes:

- Incomodidade e perturbação do bem-estar e segurança das populações das comunidades (Kissonhi, Bruvil, Bela Vista, Sanga, Bairro do Couto e Bairro 1º de Maio) devido à circulação de máquinas e veículos, emissão de poeiras e ruído, criação de resíduos, e

presença de trabalhadores da obra. Estes impactos devem ser mitigados pela aplicação de medidas de gestão ambiental e social.

- Interrupção da circulação de água nos canais durante o período necessário para a sua beneficiação, originando os seguintes impactos:
  - Interrupção do acesso ao recurso água, para abastecimento às comunidades de Sanga, Bela Vista e Bruvil e a diversas fazendas existentes dentro do perímetro que dependem exclusivamente da água que circula nos canais. Este impacto deve ser evitado pela construção de um sistema de abastecimento de água às populações, a implementar antes da interrupção da circulação de águas nos canais.
- Interrupção do abastecimento de água a pisciculturas localizadas dentro do perímetro. Este impacto pode ser mitigado, assegurando o abastecimento de água por bombagem a partir do rio Queve ou através do pagamento de compensação, a valores actuais, acrescidos de taxa de inflação.
- Interrupção do abastecimento de água, através dos canais, para rega de culturas agrícolas. Este impacto não pode ser evitado, mas pode ser reduzido apoiando os agricultores a plantar culturas de sequeiro durante a época de construção e/ou optando por outras formas de apoio a acordar entre as partes.

Outros impactos identificados necessitam de atenção e acompanhamento, bem como da implementação de medidas de mitigação, designadamente:

- Nos levantamentos de terreno, verificou-se que um dos novos canais (canal CD1.2) afecta um dos cemitérios do Bairro 1º de Maio. Será, portanto, necessário **alterar o traçado deste canal antes do início da fase de construção**, de modo a evitar a afectação do cemitério. Esta alteração deverá ser assegurada pelo empreiteiro, antes do início da obra.
- A grande maioria dos actuais produtores agrícolas que utilizam terras dentro do perímetro de Cauá não dispõe de **título de posse da terra**. Para que o PI possa funcionar adequadamente, será necessário desenvolver um processo de obtenção de títulos de posse da terra para todas as explorações da área beneficiada (1.470 hectares). Este processo de obtenção de títulos comporta um risco muito elevado de exclusão dos agricultores e camponeses, sobretudo dos mais pobres e vulneráveis, que não tenham suficiente conhecimento e recursos económicos para poderem requerer e pagar os títulos respectivos. Para evitar que estes agricultores e camponeses sejam excluídos do perímetro irrigado, o PDAC deverá acompanhar o processo de obtenção de títulos, e apoiar os requerentes que não tenham meios para suportar os custos de obtenção dos títulos, por forma a assegurar que todos os actuais utilizadores tenham acesso e direitos legalizados à posse da terra. Quando aplicável, o PDAC incentivará a obtenção de títulos em nome do casal.

O presente Plano de Reassentamento estabelece as medidas para compensar as afectações de árvores, culturas agrícolas e de outros recursos, passíveis de ser abrangidas pelo conceito de reassentamento económico, em conformidade com a PO 4.12 do Banco Mundial. Estabelece também medidas para evitar impactos que podem implicar o acionamento da PO 4.12, como a afectação de um dos cemitérios do Bairro 1º de Maio, a questão do acesso ao recurso água, e o processo de obtenção de títulos de posse da terra.

As medidas de mitigação e recomendações relativas a outros impactos sociais são estabelecidas e indicadas no Relatório de Estudos Sociais Complementares.

Na secção seguinte são referidos, detalhadamente, os impactos e riscos de reassentamento involuntário e são definidas medidas de mitigação.

### 3.3 PRINCIPAIS AFECTAÇÕES E IMPACTOS QUE IMPLICAM REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

#### 3.3.1 Afectação de árvores, lavras e outros recursos com importância económica

Como descrito anteriormente, o projecto do PI de Cauá, objecto do presente Plano de Reassentamento, consiste na beneficiação das captações no rio Queve, beneficiação e alargamento dos canais existentes (canal principal e canais de distribuição), beneficiação da Lagoa da Bela Vista e construção de novos canais de distribuição.

Estas acções implicam a desmatação da área envolvente das captações, desmatação da área da Lagoa da Bela Vista, desmatação de faixas laterais aos canais existentes, com maior largura do lado direito para possibilitar a construção de caminhos paralelos, e a desmatação de uma faixa de terreno necessária para a construção dos novos canais e respectivos caminhos paralelos. Conforme descrito anteriormente na secção 3.2, a desmatação irá provocar a destruição ou realocização de recursos que constituem importantes fontes de rendimento e subsistência das famílias, bem como de outros recursos com valor económico. Trata-se, porém de estreitas faixas, variando entre os 5 m de largura, nos canais a construir de novo, e os 10 m de largura nos canais existentes, a beneficiar (3 m do lado esquerdo dos canais e 7m do lado direito).

Tratando-se de faixa estreitas, as afectações são, de um modo geral, marginais, afectando uma pequena parte de cada parcela, não pondo em causa a viabilidade da restante área.

No entanto, como a intervenção é feita numa extensão significativa (cerca de 26,6 km) o somatório total das afectações atinge quantitativos elevados, nomeadamente no que respeita a afectação de árvores existentes ao longo dos canais, sobretudo palmeiras de dendê, e fruteiras, principalmente bananeiras.

No quadro seguinte é apresentada uma quantificação de todos os recursos afectados que foram identificados e é indicado o valor de compensação a atribuir às pessoas afectadas. A justificação dos valores unitários aplicados é apresentada no capítulo 5. No Anexo 1 é apresentada cartografia com representação das afectações de recursos.

**Quadro 1 - Quantificação dos recursos afectados pelo projecto e valores de compensação**

Tipo de recurso	Designação	Nº de exemplares ou área afectada	Valor unitário ou valor/m2 (Kz)	Valor total (Kz)
Árvores	Palmeira de dendê	1 981	19 000	37 639 000
	Bananeira	928	3 600	3 340 800
	Mangueira	156	9 600	1 497 600
	Mamoeiro	107	1 270	135 890
	Laranjeira	29	9 500	275 500

PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO

Tipo de recurso	Designação	Nº de exemplares ou área afectada	Valor unitário ou valor/m2 (Kz)	Valor total (Kz)
	Banzé	26	3 500	91 000
	Imbondeiro	24	6 100	146 400
	Tacula	19	3 500	66 500
	Abacateiro	11	14 500	159 500
	Fruta Pinha	5	6 300	31 500
	Limoeiro	5	6 800	34 000
	Goiabeiras	5	2 500	12 500
	Tangerineira	2	13 500	27 000
	Mafumeira	1	2 400	2 400
		<b>Totais, árvores</b>	<b>3.284</b>	<b>-</b>
<b>Culturas agrícolas</b>	Feijão	860 m2	1 200	1 032 000
	Milho	363 m2	300	108 900
	Mandioca	246 m2	6 300	1 549 800
	Cebola	200 m2	3 500	700 000
	Batata-doce	186 m2	2 000	372 000
	Beringela	61 m2	2 400	146 400
	Cana de açúcar	42 m2	2 500	120 000
	Tomate	20 m2	1 200	24 000
	Jindungo	16 m2	3 000	48 000
	Beterraba	10 m2	4 100	41 000
	Amendoim	2 m2	1 300	2 600
	Inhame	2 m2	2 500	5 000
		<b>Totais, culturas agrícolas</b>	<b>2.008 m2</b>	<b>-</b>
<b>Habitacões / abrigos, temporários ou de apoio</b>	Adobe e chapa	2 = 6 m2	7 000	42 000
	Pau a pique e capim	6 = 18 m2	5 000	90 000
	<b>Totais, habitacões</b>	<b>8 = 24 m2</b>	<b>-</b>	<b>132 000</b>
<b>Outros recursos</b>	Cubatas de pau a pique e capim com unidades de fabrico de óleo de palma	2	15 000	30 000
	Piscicultura (Perda de produção e custos de repovoamento)	8 tanques	-	146 000
	<b>Totais, outros recursos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>176 000</b>
<b>Total geral dos valores de compensação</b>				<b>47 917 290</b>

Os dados do quadro anterior mostram com evidência que os principais impactos resultam da afectação de palmeiras de dendê, para fabrico de óleo de palma, um dos recursos mais relevantes de geração de renda de grande parte das famílias do Cauá.

Durante a fase de construção, a interrupção da circulação de água nos canais poderá afectar o abastecimento de água a duas pisciculturas, uma delas sem produção actualmente.

No total são afectadas 101 pessoas e respectivas famílias. Em diversos casos, há pessoas que são afectadas em mais do que um tipo de recursos (geralmente, árvores e culturas agrícolas). As situações de cada pessoa afectada são muito variáveis, dependendo da dimensão das parcelas, da quantidade de recursos nelas existentes e do grau de aproveitamento da terra e dos recursos. A afectação de lavras é, geralmente, marginal, mas a afectação de árvores, sobretudo de palmeiras de dendê, é significativa, devido à sua abundância na proximidade do canal principal e parte dos canais distribuidores. Há casos em que o número de palmeiras afectadas atinge 28% a 37% do total das palmeiras pertencentes à pessoa afectada. Nestes casos verificou-se, porém, tratar-se de produtores em que o rendimento global obtido das parcelas inclui também rendimentos de outras culturas e recursos existentes na fazenda, estimando-se que, no conjunto, as afectações representem entre 14% e 16% do rendimento total obtido na fazenda.

Todas as situações indicadas anteriormente implicam a perda de renda pelas pessoas afectadas, configurando situações de reassentamento económico involuntário, tornando necessário o accionamento da PO 4.12 e a elaboração de um Plano de Reassentamento.

São afectadas 6 casas/abrigos, mas todas elas são apenas utilizadas temporariamente, para apoio aos trabalhos agrícolas. Não se verifica, portanto, nenhum caso de reassentamento físico. Estas situações foram objecto de compensação pelos custos de reposição.

O mesmo acontece com a reposição de cubatas que abrigam unidades de produção de óleo de palma (giras).

### **3.4 OUTROS IMPACTOS E RISCOS DO PROJECTO DO PI DE CAUÁ QUE PODEM IMPLICAR REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO E QUE DEVEM SER EVITADOS**

Durante os trabalhos desenvolvidos no PI de Cauá, foram identificadas várias situações e riscos que podem vir a implicar reassentamento involuntário e o accionamento da PO 4.12.

Estas situações e os riscos que lhes estão associados podem ser evitados, através da aplicação das medidas necessárias, a implementar e monitorizar no âmbito da operacionalização e implementação do presente PR.

As situações e riscos identificados incluem os seguintes factores que são analisados nas secções seguintes:

- Acesso ao recurso água;
- Locais com importância cultural e espiritual
- Direito à posse e uso da terra.

#### **3.4.1 Acesso ao recurso água**

Para fazer a beneficiação das captações e canais existentes vai ser necessário interromper a circulação da água nos canais durante um período de tempo de cerca de 10 meses, o qual poderá ser superior, dependendo da evolução das obras.

Actualmente, as comunidades de Sanga, Bela Vista (incluindo o Bairro do Couto) e Bruvil, e grande parte das famílias residentes e fazendas existentes dentro da área abrangida pelo PI de Cauá, dependem, exclusivamente (na grande maioria dos casos), da água que circula no canal principal e canais

distribuidores, os quais funcionam, de facto, como pequenos rios artificiais, para recolha de água para consumo humano, rega, lavagens de roupa e louça, higiene pessoal, banhos e usos lúdicos (principalmente pelas crianças).

A interrupção da circulação de água nos canais implica, portanto, para as pessoas e comunidades que dependem exclusivamente da água dos canais, a interrupção do acesso ao recurso água. No total, podem ser afectadas mais de 3.500 pessoas, residentes nas comunidades de Sanga, Bela Vista, Bairro do Couto e Bruvil, bem como em várias fazendas existentes dentro do perímetro.

As fazendas localizadas junto ao rio Queve não serão afectadas, bem como o Bairro 1º de Maio (sob jurisdição do Bruvil), uma vez que captam água directamente do rio Queve e não nos canais do Cauá.

Os instrumentos ambientais e sociais elaborados na fase de projecto, nomeadamente o ESIA e o PGAS, identificaram adequadamente a maior parte destas situações e o PGAS definiu como medidas mitigadoras que *“O empreiteiro terá de construir um ponto de entrega em cada uma das comunidades contemplando um fontanário e áreas de lavagem de roupa e de loiça com sistema de drenagem de águas residuais sem afectar as águas do canal e construir pontos de entrega de água intermédios aos produtores a quem seja reconhecida esta necessidade”* (PGAS, 2023, página 64).

Estas medidas são muito importantes e deverão ser implementadas. No entanto, não são suficientes, uma vez que não abrangem outras situações que não foram identificadas na fase de projecto e que necessitam igualmente de medidas mitigadoras, para assegurar o acesso ao recurso água.

Outras situações que necessitam de medidas mitigadoras e foram identificadas durante os trabalhos para a elaboração do presente PR, são as seguintes:

- Há pessoas e famílias que não residem nas comunidades, mas sim em fazendas e outros assentamentos dentro da área do perímetro, e dependem também da água dos canais. Estas situações localizam-se, principalmente, na zona de Sanga e na zona a norte da lagoa da Bela Vista. Estas situações devem também ser contempladas pelo empreiteiro com pontos de entrega de água para consumo humano, onde se revele necessário.
- Há pessoas e famílias que não residem nas comunidades, mas sim em fazendas e outros assentamentos dentro da área do perímetro, e dependem da água do rio Cambende que atravessa a área do PI, desde a Lagoa da Bela Vista até desaguar no rio Queve. O Cambende é, de facto, um riacho, cuja água tem má qualidade e é salinizada, por atravessar áreas de salinas no seu curso de montante, antes de entrar no perímetro de Cauá, mas é utilizado como origem de água para consumo humano, por falta de alternativas. O Cambende alimenta-se, parcialmente, com água da lagoa da Bela Vista e com água que circula no canal distribuidor CD2. Para além disso, as obras de beneficiação da lagoa da Bela Vista e do canal CD2 exigem a construção de uma passagem hidráulica e uma vala de regularização do rio Cambende, a norte da lagoa da Bela Vista. Estas obras podem vir a afectar o caudal do Cambende, provocando a sua redução ou mesmo interrupção, com impactos nas pessoas que dele dependem, principalmente, na zona norte e noroeste do perímetro. Estas situações devem também ser contempladas pelo empreiteiro com pontos de entrega de água para consumo humano onde se revele necessário.

### 3.4.2 Locais com importância cultural e espiritual

Durante os trabalhos realizados para o presente PR, identificou-se a existência de 2 cemitérios pertencentes ao Bairro 1º de Maio. As áreas respectivas não estão delimitadas e as campas não são visíveis, uma vez que o terreno se encontra coberto de capim.

Com o apoio do representante do soba do Bruvil no Bairro 1º de Maio, Sr. Costa Chinda, a equipa do PR procedeu à delimitação topográfica dos 2 cemitérios, tendo constatado que um deles é afectado pelo canal CD1.2 e o outro se encontra próximo deste canal, conforme representado na figura seguinte.

Para evitar um processo complexo de realocização do cemitério, o traçado do canal CD1.2 deverá ser alterado, por forma a evitar a sua afectação. Ambos os cemitérios deverão ser protegidos durante a fase de construção para evitar a interferência por parte de pessoas, máquinas e veículos.

Por informação do Soba do Bruvil, constatou-se que existe também um local com importância cultural e espiritual, na envolvente do canal CD1.2.1. Este local deverá ser protegido, devendo ser seguidas as indicações que o Soba do Bruvil der relativamente a este sítio.

Os Sobas de Sanga e de Bela Vista informaram que não existem locais com importância espiritual em áreas localizadas dentro do perímetro do PI de Cauá.



Figura 4 - Cemitérios do Bº 1º de Maio. O Cemitério 1 é afectado pelo canal CD1.2 (Empreitada 3)

### 3.4.3 Risco de perda de direito à posse e utilização da terra

Como já foi referido na secção 3.2, a grande maioria dos actuais produtores agrícolas que utilizam terras dentro do perímetro de Cauá não dispõe de título de posse da terra. Para que o PI possa funcionar adequadamente, será necessário desenvolver um processo de obtenção de títulos de posse da terra para todas as explorações da área beneficiada (1.470 hectares).

Este processo de obtenção de títulos comporta um risco elevado de exclusão de agricultores e camponeses do acesso à terra, sobretudo dos mais pobres e vulneráveis, que não tenham suficiente conhecimento e recursos económicos para poderem requerer e pagar os títulos respectivos.

No entanto, trabalham terras que não estão abrangidas por título de direito de superfície atribuído a outrem e, para além disso, a posse da terra e dos recursos por parte destas pessoas/famílias é reconhecida nas comunidades locais a que pertencem e é reconhecida pelo Soba da área de jurisdição respectiva.

Para evitar que estes agricultores e camponeses sejam excluídos do perímetro irrigado, o PDAC deverá acompanhar o processo de obtenção de títulos, e apoiar os requerentes que não tenham meios para suportar os custos de obtenção dos títulos, por forma a assegurar que todos os actuais utilizadores tenham acesso e direitos legalizados à posse da terra.

A Lei nº 9/04 apenas permite requerer título de direito de superfície para áreas iguais ou superiores a 2 hectares. Para os camponeses do PI de Cauá que tenham menos de 2 hectares, a posse da terra pode também vir a ser legalizada no âmbito do requerimento de um título de *domínio útil consuetudinário* que abranja terrenos reconhecidos como *terrenos rurais comunitários* ou através da agregação em cooperativas ou associações de agricultores que possam solicitar título de direito de superfície.

Os serviços jurídicos do PDAC UIP, em articulação com o PDAC CS, deverão promover e acompanhar estes diversos processos de aquisição de títulos de posse da terra, por forma a assegurar que nenhum dos actuais agricultores e camponeses do PI de Cauá venha a ser excluído do acesso à terra e aos meios de subsistência baseados na terra.

O PDAC deverá apoiar os camponeses na constituição dos processos para requerer os títulos de posse da terra e deverá apoiar os que não tenham meios para pagar os títulos. Este apoio pode ser feito através da atribuição de subsídios monetários ou solicitando às autoridades competentes a isenção de pagamento.

## 4 CATEGORIAS DE PAP E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA COMPENSAÇÃO

### 4.1 USOS FUNCIONAIS DA TERRA, DIMENSÃO DAS EXPLORAÇÕES, TITULARIDADE DE POSSE DA TERRA E FORMAS DE APROVEITAMENTO DA TERRA NA ÁREA DO PI DE CAUÁ

Os levantamentos efectuados permitiram identificar a existência, dentro dos limites do PI, de **duas funções principais, no que respeita aos usos da terra:**

- **Actividade agrícola e agropecuária**, traduzida em culturas agrícolas de sequeiro ou regadio, exploração de árvores fruteiras e outras com interesse económico, principalmente palmeiras de dendê para produção de óleo. Como actividade complementar, identificou-se a criação de alguns animais, nomeadamente cabritos, porcos e galinhas, verificando-se também a criação de peixes, em regime de aquicultura, em duas explorações.
- **Habitação permanente e temporária**. A habitação permanente dentro do PI corresponde a dois tipos: habitação estruturada em bairro, no Bairro 1º de Maio, e habitação nas sedes de diversas fazendas. A habitação permanente é, geralmente constituída por casas com paredes em blocos de adobe, piso de terra e cobertura de chapa de zinco. A habitação temporária é constituída por

habitações sazonais, utilizadas por pessoas que alugam parcelas e se deslocam para o perímetro durante uma parte do ano, ou utilizadas para apoio durante os trabalhos agrícolas por pessoas que residem nas povoações da envolvente. Este tipo de habitações é, geralmente, mais precário e na maior parte dos casos é constituído por casas e abrigos com paredes de pau a pique e cobertura de capim.

Do ponto de vista da **dimensão e estrutura das explorações** foram identificados, quatro tipos de agricultores:

- **Grandes fazendeiros.** Foram identificados 2 grandes fazendeiros - Fazenda Siljony (parte da área da fazenda está fora do perímetro irrigável), e Fazenda Kawasco/Cauá, com áreas de 111 ha e cerca de 600 ha, respectivamente.
- **Pequenos e médios fazendeiros.** Foram identificadas cerca de três dezenas de fazendeiros, com explorações com áreas variando entre os 4 ha e os 31 ha.
- **Pequenos camponeses associados na Cooperativa Quissenda-Cauá.** Esta Cooperativa dispõe de uma área total de 100 ha, localizando-se cerca de 58 ha dentro do PI e os restantes 42 ha fora da área beneficiada pelo PI.
- **Pequenos camponeses autónomos** que exploram pequenas parcelas, geralmente por posse directa da terra, mas havendo também alguns casos de arrendamento. Constituem a grande maioria dos utilizadores e futuros beneficiários do PI, estimando-se que estejam nesta condição mais de 200 famílias.

Quanto ao **regime de posse da terra**, foram identificadas as seguintes situações:

- **Posse com título de direito de superfície.** Apenas se identificou um caso com título em vigor. Nos restantes casos existe título, mas encontra-se caducado, ou o título ainda está em processo de emissão pelo IGCA. Estão nesta situação os dois grandes fazendeiros anteriormente referidos, alguns pequenos e médios fazendeiros, e a Cooperativa Quissenda-Cauá.
- **Posse sem qualquer título de posse da terra.** Estão nesta situação a grande maioria dos camponeses e agricultores que trabalham a terra dentro do PI de Cauá. Embora sem qualquer título, a posse da terra e dos recursos é do conhecimento e é reconhecida pelas comunidades a que pertencem e pelos Sobas da área de jurisdição respectiva.

Finalmente, quanto ao **aproveitamento da terra**, identificaram-se as seguintes situações:

- Aproveitamento muito significativo das áreas de palmar, para produção de óleo de palma, que constitui uma das principais produções e, para algumas famílias, a principal fonte de obtenção de renda.
- Significativo aproveitamento de árvores fruteiras.
- Aproveitamento agrícola, com culturas de sequeiro ou culturas de regadio nas zonas em que é possível captar água, por gravidade ou moto-bomba, a partir dos canais existentes, ou directamente a partir do rio Queve, por meio de moto-bombas. Na zona mais a norte do perímetro, há fazendas que, por falta de alternativa, utilizam a água do riacho Cambende, apesar desta linha de água se encontrar afectada por salinização.
- Por dificuldades ou falta de acesso a água, a maior parte da área do perímetro encontra-se sem aproveitamento agrícola, coberta com capim e outra vegetação natural.

## 4.2 PAP E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA COMPENSAÇÃO

Como referido anteriormente, foram identificadas 101 pessoas afectadas pelo projecto. Destas 101, não foi possível contactar e confirmar a identificação de 2 delas, situação que deverá ser resolvida até ao início da fase de construção.

Na presente secção é indicada a distribuição das pessoas afectadas, por categorias, necessária para estabelecer uma base de critérios de elegibilidade para atribuição de compensações.

Tendo em conta as características e factores referidos na anterior secção 4.1, considerou-se como factores relevantes para a elegibilidade para compensações, o tipo de posse e a titularidade da posse da terra e formas de aproveitamento da terra na área do PI de Cau

Relativamente à titularidade da posse da terra foram identificadas as categorias de pessoas indicadas no quadro seguinte. Como pode observar-se, foi identificado apenas 1 caso com título de direito de superfície em vigor. Em 2 casos o título existe, mas está caducado. Em 1 caso, o título já foi requerido ao IGCA, mas ainda não foi obtido.

A grande maioria das pessoas afectadas não possui qualquer título de posse da terra, embora haja várias pessoas que referiram estar a preparar os processos para requerer títulos de direito de superfície. No entanto, todos estes casos são reconhecidos nas comunidades como donos das parcelas e são também reconhecidos, como tal, pelos Sobas da respectiva área de jurisdição (Sanga, Bela Vista e Bruvil). Como é referido mais adiante, os Sobas assinaram os acordos de compensação, na qualidade de testemunhas.

Foram, ainda, identificados 2 casos de arrendamento ou parceria.

**Quadro 2 - Distribuição das PAP, por categorias, relativamente à posse da terra**

<b>Categorias</b>	<b>Tipo de posse da terra</b>	<b>Número de PAP nesta situação</b>
<b>1</b>	Donos de terra e de recursos existentes nessa terra, com título de direito de superfície, em vigor	1
<b>2</b>	Donos de terra e de recursos existentes nessa terra, com título de direito de superfície caducado	2
<b>3</b>	Donos de terra e de recursos existentes nessa terra, com título de direito de superfície requerido	1
<b>4</b>	Donos de terra e de recursos existentes nessa terra, sem título de posse da terra, mas com posse da terra e de recursos reconhecida pelas comunidades e pelos Sobas	93
<b>5</b>	Arrendatários de terra e recursos (sem contrato escrito), a dono de terras com título caducado	2
<b>6</b>	Parcelas cujos donos não foi possível contactar e confirmar a identificação e titularidade da posse da terra	2
<b>Total</b>		<b>101</b>

Segundo o parágrafo 15 da PO 4.12, são elegíveis os seguintes grupos de PAP:

- a) Pessoas que têm direitos formais (incluindo direitos costumeiros e tradicionais reconhecidos na legislação nacional) sobre a terra (“terra” inclui tudo aquilo que nela cresce ou nela está afixado de forma permanente, tais como culturas agrícolas e edifícios);
- b) Pessoas que não têm direitos formais sobre a terra, mas reivindicam direitos à terra e cujas reivindicações podem ser reconhecidas na legislação nacional;
- c) Pessoas sem direito legal ou reivindicação reconhecível sobre a terra que ocupam ou usam.

Segundo o parágrafo 16 da PO 4.12, as PAP abrangidas pelas anteriores alíneas a) e b) são elegíveis para compensação pela terra e recursos perdidos. As PAP abrangidas pela alínea c) não são elegíveis para compensação pela terra e recursos perdidos, mas são elegíveis para apoio no reassentamento e a outra assistência que permita cumprir os objectivos da PO 4.12. Recorde-se que, entre os objectivos fundamentais inclui-se o de as PAP não poderem ficar numa situação pior, no que respeita a meios de subsistência e níveis de vida, do que aquela em que se encontravam antes do reassentamento sendo que, desejavelmente, deveriam ficar numa situação melhor.

No âmbito do presente PR considerou-se que todas as pessoas afectadas pelo projecto que foram identificadas são abrangíveis pelas alíneas a) ou b) do parágrafo 16 da PO 4.12, sendo, portanto, elegíveis para compensação pela terra e/ou pelos recursos perdidos. No quadro seguinte apresenta-se a correspondência entre as categorias de pessoas acima identificadas e os grupos de elegibilidade para compensação considerados na PO 4.12, e são indicados os direitos a compensações e outros apoios.

Quadro 3 - Categorias de PAP, elegibilidade e direitos para compensação e assistência

Categorias de PAP (existentes dentro da área do PI)	Critérios de Elegibilidade (PO 4.12)	Justificação da elegibilidade para compensação e assistência	Direitos de compensação por afectação de recursos	Direito a outros apoios
<p><b>1:</b> Donos de terra e de recursos existentes nessa terra, com título de direito de superfície, em vigor.</p>	<p>a) Pessoas que têm direitos formais sobre a terra e recursos.</p>	<p>Titulares de direito de superfície.</p>	<p>Compensação por terra, culturas agrícolas, construções, benfeitorias e outros recursos afectados, pelos custos de reposição (incluindo taxa de inflação, quando aplicável).</p>	<p>- Apoio, em insumos, para compensar perturbação, durante a fase de construção, no caso de afectação parcial de lavras. - Compensações por indisponibilidade de água para rega durante a fase de construção (apoio técnico para aumento da rentabilidade agrícola, apoio técnico para reorientação para culturas de ciclo curto e/ou para culturas de sequeiro, fornecimento de insumos).</p>
<p><b>2:</b> Donos de terra e de recursos existentes nessa terra, com título de direito de superfície caducado.</p>	<p>b) Pessoas sem direito legal, mas com reivindicação reconhecível sobre a terra ou recursos que ocupam ou usam.</p>	<p>Titularidade de direito de superfície passível de renovação.</p>	<p>Compensação por terra, culturas agrícolas, construções, benfeitorias e outros recursos afectados, pelos custos de reposição (incluindo taxa de inflação, quando aplicável).</p>	<p>- Apoio, em insumos, para compensar perturbação, durante a fase de construção, no caso de afectação parcial de lavras. - Compensações nos casos de afectação por indisponibilidade de água para rega nos canais do Cauá durante a fase de construção (apoio técnico para aumento da rentabilidade agrícola, apoio técnico para reorientação para culturas de ciclo curto e/ou para culturas de sequeiro, fornecimento de insumos). - Apoio jurídico no processo de renovação de títulos de uso da terra.</p>
<p><b>3:</b> Donos de terra e de recursos existentes nessa terra, com título de direito de superfície requerido</p>	<p>b) Pessoas sem direito legal, mas com reivindicação reconhecível sobre a terra ou recursos que ocupam ou usam.</p>	<p>Titularidade de direito de superfície em processo de atribuição.</p>	<p>Compensação por terra, culturas agrícolas, construções, benfeitorias e outros recursos afectados, pelos custos de reposição (incluindo taxa de inflação, quando aplicável).</p>	<p>- Apoio, em insumos, para compensar perturbação, durante a fase de construção, no caso de afectação parcial de lavras. - Compensações nos casos de afectação por indisponibilidade de água para rega nos canais do Cauá durante a fase de construção (apoio técnico para aumento da rentabilidade agrícola, apoio técnico para reorientação para culturas de ciclo</p>

Categorias de PAP (existentes dentro da área do PI)	Critérios de Elegibilidade (PO 4.12)	Justificação da elegibilidade para compensação e assistência	Direitos de compensação por afectação de recursos	Direito a outros apoios
				<p>curto e/ou para culturas de sequeiro, fornecimento de insumos).</p> <p>- Apoio jurídico, caso necessário, no processo de atribuição de títulos de uso da terra.</p>
<p><b>4:</b> Donos de terra e de recursos existentes nessa terra, sem título de posse da terra, mas com posse da terra e de recursos reconhecida pelas comunidades e pelos Sobas</p>	<p>b) Pessoas sem direito legal, mas com reivindicação reconhecível sobre a terra ou recursos que ocupam ou usam.</p>	<p>Embora muitos destes agricultores e camponeses ocupem e trabalhem a terra há mais de 10 anos e, mesmo há mais de 20 anos, a Lei de Terras (Artigo 6º, nº 4) não lhes confere o direito de aquisição, por usucapião, de direitos sobre os terrenos integrados no domínio privado do Estado.</p> <p>No entanto, trabalham terras que não estão abrangidas por título de direito de superfície atribuído a outrem, podendo requerer título de direito de superfície para áreas iguais ou superiores a 2 hectares.</p> <p>Por outro lado, a posse da terra e dos recursos por parte destas pessoas/famílias é reconhecida nas comunidades locais a que pertencem e é reconhecida pelo Soba da área de jurisdição respectiva.</p> <p>Neste contexto, a posse da terra pode também vir a ser legalizada no âmbito do requerimento de um título de <i>domínio útil consuetudinário</i> que abranja terrenos que venham a ser</p>	<p>Compensação por terra, culturas agrícolas, construções, benfeitorias e outros recursos afectados, pelos custos de reposição (incluindo taxa de inflação, quando aplicável).</p> <p>- Compensações monetárias adicionais para as PAP com valores de compensação iguais ou inferiores a 100.000,00 Kz.</p>	<p>- Apoio, em insumos, para compensar perturbação, durante a fase de construção, no caso de afectação parcial de lavras.</p> <p>- Compensações nos casos de afectação por indisponibilidade de água para rega nos canais do Cauá durante a fase de construção (apoio técnico para aumento da rentabilidade agrícola, apoio técnico para reorientação para culturas de ciclo curto e/ou para culturas de sequeiro, fornecimento de insumos).</p> <p>- Apoio jurídico e técnico aos produtores que manifestem vontade de se associarem em cooperativas ou associações de agricultores.</p> <p>- Apoio jurídico no processo de requisição de títulos de direito de superfície ou de títulos de domínio útil consuetudinário.</p> <p>- Apoio financeiro ou apoio para obter isenção de pagamento no processo de requisição e obtenção de títulos de uso da terra, para os produtores que não tenham capacidade financeira para pagar os custos dos títulos.</p>

Categorias de PAP (existentes dentro da área do PI)	Critérios de Elegibilidade (PO 4.12)	Justificação da elegibilidade para compensação e assistência	Direitos de compensação por afectação de recursos	Direito a outros apoios
		considerados comunitários. Este caso poderá enquadrar a legalização da posse de terras com área inferior a 2 hectares e, portanto, não passíveis de atribuição de título de direito de superfície.		
5: Arrendatários (ou parceiros) de terra e recursos (sem contrato escrito), a dono de terras com título caducado	b) Pessoas sem direito legal, mas com reivindicação reconhecível sobre a terra ou recursos que ocupam ou usam.	Detentores de direitos ao uso da terra e a outros recursos, no âmbito de relação contratual de arrendamento, ainda que informal, estabelecida com o dono da terra.	Compensação por culturas agrícolas, construções, benfeitorias e outros recursos afectados, pelos custos de reposição (incluindo taxa de inflação, quando aplicável).	<p>- Apoio, em insumos, para compensar perturbação, durante a fase de construção, no caso de afectação parcial de lavras.</p> <p>- Compensações nos casos de afectação por indisponibilidade de água para rega nos canais do Cauá durante a fase de construção (apoio técnico para aumento da rentabilidade agrícola, apoio técnico para reorientação para culturas de ciclo curto e/ou para culturas de sequeiro, fornecimento de insumos).</p> <p>- Apoio jurídico para o estabelecimento de contrato de arrendamento escrito.</p>
6: Parcelas cujos donos não foi possível contactar para confirmar identificação e titularidade da posse da terra	Critérios de Elegibilidade a confirmar, após identificação	A confirmar, após identificação.	A confirmar, após identificação.	A confirmar, após identificação.

Categorias de PAP (existentes dentro da área do PI)	Critérios de Elegibilidade (PO 4.12)	Justificação da elegibilidade para compensação e assistência	Direitos de compensação por afectação de recursos	Direito a outros apoios
<b>Categorias de PAP - Outras situações</b>		<b>Tipo de afectação e justificação da elegibilidade para compensação</b>		<b>Direitos de compensação e outros direitos</b>
<b>7:</b> Famílias residentes dentro do PI que dependem da água dos canais para consumo humano.		A interrupção da circulação de água nos canais durante as obras de beneficiação impede o acesso à água para consumo humano.		Antes da interrupção da circulação da água nos canais, o fornecimento de água para consumo humano deve ser assegurado às famílias, pelo empreiteiro.
<b>8:</b> Comunidades (Sanga, Bela Vista Bairro do Couto e Bruvil) e famílias residentes fora da área do PI, mas que dependem da água dos canais para consumo humano.		A interrupção da circulação de água nos canais durante as obras de beneficiação impede o acesso à água para consumo humano.		Antes da interrupção da circulação da água nos canais, o fornecimento de água para consumo humano deve ser assegurado às comunidades, pelo empreiteiro, incluindo chafariz e lavandaria em cada comunidade.
<b>9:</b> PAP que necessitam de aceder aos terrenos e recursos dentro da área do PI.		Ao longo do canal principal e dos canais distribuidores existem actualmente diversos pontos de passagem para atravessamento dos canais e acesso a terrenos e lavras. As obras de beneficiação irão afectar estes pontos de atravessamento.		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Durante a obra, o empreiteiro deverá assegurar a manutenção de pontos de passagem, em locais a acordar com as PAP e os líderes comunitários.</li> <li>- O projecto deverá, igualmente, construir pontos de passagem definitivos, em locais a acordar com as PAP e os líderes comunitários, que permitam o atravessamento dos canais na fase de funcionamento.</li> </ul>
<b>10:</b> Comunidades locais. Afectação e protecção de locais com importância cultural e/ou espiritual.		<p>O traçado do canal CD1.2, da empreitada 3, afecta um dos cemitérios do Bairro 1º de Maio.</p> <p>Poderá haver outros locais que poderão ser afectados ou deverão ser protegidos.</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- O traçado do canal CD1.2, da empreitada 3, terá que ser alterado, pelo empreiteiro, para evitar a afectação de um dos cemitérios do Bairro 1º de Maio.</li> <li>- Os 2 cemitérios do Bairro 1º de Maio, e outros locais que venham a ser indicados pelos Sobas, deverão ser protegidos durante a fase de obra.</li> </ul>

## 5 CENSO DAS PAP, AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AFECTADOS, PROPOSTAS E ACORDOS DE COMPENSAÇÃO

O presente capítulo inclui as seguintes secções:

- Descrição dos trabalhos realizados para identificação das PAP, dos bens afectados e negociação de compensações;
- Critérios de definição dos valores de compensação a propor às PAP;
- Critérios de avaliação dos bens afectados e síntese das medidas a implementar;
- Limitações e condicionalismos dos trabalhos realizados;
- Censo das PAP e compensações acordadas com as PAP;
- Trabalhos complementares, a realizar na fase de preparação da obra;
- Afectações de recursos, acidentais ou não previstas, ocorrentes durante a obra.

### 5.1 TRABALHOS REALIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO E CENSO DAS PAP, AVALIAÇÃO DOS BENS AFECTADOS E NEGOCIAÇÃO DE COMPENSAÇÕES

Entre os dias 6 e 27 de Maio e entre os dias 5 e 12 de Agosto de 2024 foram realizados vários trabalhos para levantamento de recursos afectados pelo projecto, identificação das PAP e avaliação dos bens que poderão vir a ser afectados directamente pelas obras do projecto do PI de Cauá.

Os trabalhos realizados incluíram as tarefas seguidamente indicadas e descritas:

- Reunião inicial de apresentação com o Director de Agricultura do Governo Provincial do Cuanza Sul.
- Reuniões, no início e no final das duas campanhas de trabalhos de terreno, com a Administração Municipal do Amboim.
- Reunião inicial, conjunta, com os Sobas de Sanga, Bela Vista e Bruvil, para apresentação da equipa, informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista, prestar esclarecimentos sobre o projecto, e solicitar apoio e colaboração, para a identificação dos donos dos terrenos e apoio nos reconhecimentos de terreno. Após esta reunião inicial, os contactos com os Sobas, no decorrer dos trabalhos, foram praticamente diários.
- Reunião inicial com responsáveis e membros das Cooperativas Agrícolas de Quissenda-Cauá e Progresso Verde, para apresentação da equipa, informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista, prestar esclarecimentos sobre o projecto, e solicitar apoio e colaboração das cooperativas para a concretização dos trabalhos. Foram também recolhidos elementos de caracterização das Cooperativas, incluindo croquis das áreas das respectivas concessões.
- Realização de 3 reuniões comunitárias, em Sanga, Bela Vista e Bruvil, para apresentação da equipa, informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista, prestar esclarecimentos sobre o projecto, e solicitar apoio e ajuda na execução dos trabalhos,

nomeadamente na identificação dos terrenos e respectivos donos, para além de trabalhos de guia e de capinagem.

- Reconhecimentos de terreno detalhados, ao longo de todas as infraestruturas do projecto (captações, canais a beneficiar e novos canais a construir), para identificação de árvores com valor económico ou cultural, lavras, construções e outros recursos que poderão vir a ser afectados pelas obras. Estes trabalhos contaram com o apoio e presença diária de membros das comunidades, e tiveram a participação, em diferentes momentos, dos Sobas de Sanga e Bela Vista, dos secretários dos Sobas de Sanga, Bela Vista e Bruvil, do presidente da Cooperativa Quissenda-Cauá, e de trabalhadores de algumas fazendas. Durante alguns dias, a equipa que desenvolveu os trabalhos de terreno foi acompanhada pelo Chefe da Secção Municipal de Agricultura do Amboim, Engº Ramiro Branco.
- Cada recurso identificado como potencialmente afectado foi objecto de georreferenciação, com medição de área, quantificação numérica, sendo feita uma identificação inicial do dono, por informação dos próprios donos quando estes se encontravam nas parcelas, ou por informação de membros da comunidade que acompanhavam os trabalhos. Neste último caso, foi feita, posteriormente, a confirmação da identificação directamente com os donos da parcela.
- Após conclusão dos levantamentos, procedeu-se ao reconhecimento, quantificação e cálculo do valor dos bens afectados.
- Após reconhecimento dos recursos, foram apresentadas, aos respectivos donos, propostas, de compensação monetária e foi explicada a metodologia de definição dos valores propostos para a compensação dos bens afectados. As negociações com cada uma das pessoas afectadas foram conduzidas por uma equipa constituída pelo Coordenador dos Trabalhos, pelo Engº Agrónomo pertencente à equipa de trabalho e por um dos Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul.
- As PAP foram também informadas de que a atribuição efectiva da compensação ficaria dependente da verificação da afectação na fase de obra, após confirmação de que não poderá ser evitada.
- As PAP foram também alertadas e informadas de que, uma vez estabelecido o acordo de compensação, não deverão cultivar ou construir nas zonas afectadas pela obra ou permitir que outros o façam e que, caso tal aconteça, não haverá lugar a novas compensações.
- Após negociação foi firmado, com cada uma das PAP, um acordo de compensação preliminar, no qual se identifica a PAP, os bens afectados e as compensações acordadas. O acordo foi assinado pela PAP e pelo representante do PDAC no Cuanza Sul, sendo também assinado pelo Soba da respectiva área de jurisdição, na qualidade de testemunha. No Anexo 3, é apresentado um exemplo de Ficha de Identificação de recursos afectados e de assinatura de acordo de compensação.
- Em dois casos, não foi possível confirmar a identificação das PAP e realizar o respectivo contacto, negociação e assinatura de acordo. Nestes casos, o PDAC Cuanza Sul ficou com a responsabilidade de procurar identificar os donos e proceder às negociações, ficando as compensações retidas pelo PDAC/UIP, até as mesmas poderem ser confirmadas com as PAP e disponibilizadas às PAP.

## 5.2 CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO E CÁLCULO DOS VALORES DE COMPENSAÇÃO PROPOSTOS ÀS PAP

A determinação dos valores de compensação pelas culturas agrícolas e árvores com interesse económico que serão afectadas, bem como das habitações e demais recursos foi obtida mediante a utilização articulada de vários métodos, nomeadamente:

- Diagnóstico Rural Participativo (DRP), ferramenta muito útil para intervenção em comunidades rurais. O DRP permitiu que os membros das comunidades de Sanga, Bela Vista e Bruvil fizessem o diagnóstico de problemas e necessidades da sua comunidade, como, por exemplo, a limitação do acesso a água para o consumo humano, dos animais e para a agricultura, em resultado da falta de manutenção e assoreamento do canal, dificuldades no escoamento dos produtos, por conta do péssimo acesso às suas comunidades e lavras, custo elevado do aluguer de viaturas, também associado às deficientes vias de comunicação e a necessidade de constantes manutenções dos meios de transporte, entre outros. Verificou-se uma participação activa de todos, com realce para a participação das mulheres e jovens no estabelecimento dos valores de compensação, em função do tipo de cultura, árvore, e demais recursos que serão afectados. Participaram no DRP, nas três comunidades, 73 pessoas, das quais 40 mulheres que tiveram uma actuação notável na indicação dos preços praticados na compra e venda de culturas agrícolas e fruteiras.
- Entrevista semiestruturada aos técnicos da agricultura ao nível do município de Amboim, sobas, representantes de cooperativas agrícolas, pessoas residentes nas comunidades de Bela Vista, Bruvil e Sanga, e pesquisa no mercado informal, sobre a produção e os preços praticados para os cereais, leguminosas e oleaginosas, raízes e tubérculos, hortícolas, fruteiras e culturas industriais, tal como a palmeira-de-dendê (*Elaeis guineensis*) e a cana-de-açúcar.
- Pesquisa aleatória sobre valor e tempo necessário para a construção/reposição de casas e outros recursos afectados, nomeadamente, casa de adobe coberta de chapa, casa de adobe coberta de capim, casa de pau a pique coberta de capim, unidades de processamento de óleo de palma (gira), tanques de reprodução e criação de peixes e outros.

Os valores unitários finais, propostos às PAP, nas negociações para a compensação financeira pelas culturas agrícolas, árvores com interesse económico, habitações e outros recursos, resultou da média dos valores obtidos no DRP, entrevistas aos vendedores no mercado informal, autoridades tradicionais (sobas), representantes das cooperativas agrícolas, e técnicos da agricultura ao nível do município de Amboim.

Além dos critérios anteriores, teve-se também em consideração os custos operacionais, de transação, de aquisição de serviços, e a produtividade dos recursos que serão afectados. Deste modo, o valor unitário proposto e acordado com as PAP para a compensação das árvores e culturas reflete não somente a média dos valores atribuídos pelos vários participantes que intervieram no processo, como também vários factores particulares, em função da espécie, tais como o preço da muda, rendimentos obtidos por cada ciclo de colheita/produção, gasto com o combustível utilizado na bombagem de água para a irrigação, transporte do produto até ao local de venda, gastos com os tratamentos culturais, custos de processamento do óleo (no caso da produção de óleo de palma), custos de mão-de-obra e a inflação, ou seja, os custos até a venda.

Considerando, como exemplo, o caso das palmeiras de dendê, o principal recurso afectado, verificou-se que o palmar existente é antigo, com a grande maioria das árvores aproximando-se do final de vida

produtiva. Estima-se que mais de 70% das palmeiras passaram, há bem mais de uma década ou, mesmo, duas décadas, a fase em que geralmente têm o pico de produção, que varia entre os 7-18 anos e os 35 l a 40 l de óleo por palmeira e por ano, baixando actualmente para uma média de cerca de 10 l / palmeira e, nalguns casos 5 l a 8 l / palmeira.

Se vendido no produtor ou na comunidade, o litro de óleo de palma fica por 750 Kz, podendo valorizar até 1500 kz se for comercializado na Ceta, por exemplo, ou mais elevado mais se for em Luanda. No entanto, tendo em conta as despesas de transporte, aluguer do sítio para vender e outras despesas, os custos podem atingir 50% do preço de venda.

Sendo assim, considerando uma produção média de 10 l por ano e por palmeira, com um valor total de 7.500 Kz, em três anos, que é o tempo que uma palmeira nova leva a ter a primeira produção, obtém-se um total de 22.500 Kz. Deste valor, há que deduzir, em média, 35% (em alguns casos pode chegar aos 50%) que corresponde ao custo do aluguer da máquina de processamento do óleo (gira) e custo de serviços associados. Em suma, em três anos o valor líquido para cada palmeira é de 14.625 Kz. Considerando um valor de 4.000 Kz para cada muda de palmeira, obtém-se um valor total de 18.625 Kz, por palmeira, inferior ao valor proposto de 19.000 Kz.

O valor proposto, de 19.000 Kz é, de facto, ainda mais favorável às PAP, considerando que:

- a) Foram incluídas para compensação não apenas as palmeiras que se encontravam em exploração, mas também todas as palmeiras em condições de produzir, mas que não se encontravam em produção, por falta de roçagem e limpeza do terreno. Apenas foram excluídos os exemplares claramente envelhecidos e não produtivos.
- b) Caso os produtores invistam a compensação em novas plantações, após 3 anos, as palmeiras plantadas terão um potencial produtivo inicial de cerca de 30 l/palmeira, com uma obtenção de renda muito superior à actual, o qual subirá até cerca de 40 l, entre o 7º e o 18º anos, começando depois a decair. Para além disso, terão um período de vida produtiva (cerca de 40 anos) e um potencial de obtenção de renda muito superiores aos exemplares afectados pelo projecto que se aproximam do final da vida produtiva.

Este racional, de procurar, em todos os casos, assegurar uma margem de beneficiação das PAP acima dos custos de reposição, foi aplicado a todos os casos de avaliação dos recursos afectados e definição de valores de compensação.

Por outro lado, foi também valorizado o conjunto de importantes benefícios que as PAP e as comunidades, em geral, terão com a reabilitação do PI Cauá, nomeadamente, disponibilidade de água para o consumo humano, animal e para a rega, aumento e diversificação da produção agrícola, melhoria nos acessos e circulação de pessoas e bens, energia eléctrica no PI, diminuição dos custos de transporte, maior facilidade de escoamento das produções, empoderamento comunitário, entre outras.

Tendo em conta estes importantes benefícios, considerando também que as áreas afectadas são indispensáveis para a beneficiação do PI e são constituídas por estreitas faixas marginais às parcelas cuja parte restante se mantém viável, e tendo, ainda, em conta que a esmagadora maioria das PAP não dispõe de título de posse da terra, foi proposto, e aceite pelas PAP, que a terra sem aproveitamento ou uso não seria objeto de compensação, mas haveria compensação pela afectação de árvores, culturas agrícolas e respectivos rendimentos, habitações e outros recursos existentes na terra.

Os valores unitários propostos foram já anteriormente indicados no Quadro 1, para o qual se remete. Os valores totais de compensação, por cada PAP, são apresentados, mais adiante, no Quadro 4, secção 5.6.

### 5.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS AFECTADOS E DE NEGOCIAÇÃO COM AS PAP

O processo de negociações foi realizado de forma transparente e baseou-se no respeito integral dos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura, meios de subsistência e vulnerabilidade, de forma a conduzir a tomadas de decisão baseadas em acordo prévio, livre e informado. Para o efeito, o processo de negociação e compensação teve em consideração os seguintes aspectos:

- Avaliação quantitativa da área cultivada em metros quadrados.
- Avaliação do estado fenológico da cultura.
- Produção da cultura em metros quadrados.
- Diálogo com as pessoas que serão afectadas com a reabilitação do PI Cauá, sobre os insumos, serviços, rendimento da lavra ou da fruteira e sua comercialização.
- Para maior entendimento usou-se a tarifa de referência para a compensação, considerando valores unitários de kwana por metro quadrado da cultura agrícola afectada.
- De igual modo, a referência para a compensação das árvores com valor económico, quer seja industrial, fruteira ou nativa, teve em conta o estado e rendimento das árvores, foi definida em valores unitários de kwana por árvore.
- Para as construções e outros recursos que serão afectadas com a reabilitação do PI Cauá, teve-se como referência, o kwana por metro quadrado, considerando os custos de reposição.
- Nos casos dos tanques de peixes, considerou-se a produção média anual, o valor da compra dos alevinos para repovoamento, e os custos da ração convencional e/ou adaptada.

### 5.4 RESUMO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO E OUTRAS MEDIDAS COMPLEMENTARES

#### 5.4.1 Medidas de compensação e outras medidas

Nesta secção são resumidas as medidas de compensação e apoio, bem como medidas para evitar afectação de recursos e outros impactos. A implementação destas medidas é da responsabilidade do PDAC UIP e do PDAC CS, bem como do empreiteiro quando aplicável.

O presente PR define um conjunto de compensações monetárias pela afectação de recursos identificados no terreno e confirmados pelas PAP, em acordos preliminares devidamente assinados, designadamente:

- Compensação pela afectação de árvores, culturas agrícolas, piscicultura, abrigos de apoio agrícola, unidades de produção de óleo de palma (giras).
- Estas compensações deverão ser confirmadas, após delimitação da área de desmatamento e intervenção por parte do empreiteiro, e deverão ser pagas antes de iniciadas as obras.
- O PDAC UIP e o PDAC CS deverão sensibilizar as PAP a reinvestir produtivamente os valores de compensação e a utilizá-los em benefício da família e não apenas do próprio.

Para além das compensações estabelecidas nos acordos preliminares, as PAP terão direito a compensações adicionais ou a novas compensações, nos seguintes casos:

- Os estaleiros da obra não deverão ser instalados em áreas produtivas e/ou com outros recursos, e deverão ser instalados afastados das povoações. No entanto, no caso de se verificar afectação

de recursos resultante da instalação dos estaleiros, as PAP devem ser devidamente compensadas, antes da instalação dos estaleiros.

- A abertura de acessos provisórios às frentes de obra, por parte do empreiteiro, deverá evitar áreas produtivas e/ou com outros recursos, e aproveitar, na medida do possível, caminhos já existentes. No entanto, no caso de se verificar ser necessário afectar recursos para a abertura de acessos provisórios, as PAP devem ser devidamente compensadas, antes dos acessos serem construídos.
- O traçado do canal CD1.2, da empreitada 3, terá que ser alterado, pelo empreiteiro, para evitar a afectação de um dos cemitérios do Bairro 1º de Maio.
- Caso o novo traçado do canal CD1.2 implique a afectação de recursos, as PAP deverão ser devidamente compensadas, antes do início da obra respectiva.
- No caso de se verificarem outras afectações de recursos cuja responsabilidade seja imputável à obra, seja por acidente, seja por necessidade de execução da obra, as PAP devem ser devidamente compensadas, atempadamente.

O projecto deverá assegurar outras medidas para evitar afectações e outro tipo de impactos, nomeadamente:

- Construção de sistemas de abastecimento de água às comunidades de Sanga, Bela Vista, Bairro do Couto, Bruvil, incluindo chafarizes e lavandarias, bem como soluções de abastecimento de água às fazendas e às famílias que residem dentro do perímetro e que dependem da água dos canais e do rio Cambende. Estes sistemas e soluções de abastecimento de água devem estar operacionais antes da interrupção da circulação de água nos canais por necessidade das obras de beneficiação.
- Embora o Bairro 1º de Maio não dependa da água dos canais, mas sim do rio Queve, recomenda-se que esta comunidade seja também beneficiada com um sistema de abastecimento de água e que seja construído um chafariz e uma lavandaria na Zona A e na Zona B.
- Os cemitérios do Bairro 1º de Maio devem ser devidamente protegidos, de modo a evitar a afetação durante a obra.
- Os locais com importância espiritual que os Sobas venham a indicar, deverão ser devidamente protegidos e evitados, durante a obra.
- As culturas e outros recursos existentes na proximidade das frentes de obra, em áreas de não intervenção, devem ser devidamente protegidos de modo a evitar a sua afectação.
- Ao longo do canal principal e dos canais distribuidores existem actualmente diversos pontos de passagem para atravessamento e acesso a terrenos e lavras. Durante a obra, o empreiteiro deverá assegurar a manutenção de pontos de passagem, em locais a acordar com as PAP e os líderes comunitários.
- O projecto deverá, igualmente, construir pontos de passagem, que permitam o atravessamento dos canais na fase de funcionamento.
- Durante a obra, o empreiteiro deverá evitar, na medida do possível, o atravessamento e a circulação de máquinas e veículos dentro das comunidades, e optar por acessos alternativos.

As PAP terão, ainda, direito a medidas complementares de apoio, designadamente:

- Majoração dos valores de compensação monetária para situações de vulnerabilidade.
- Apoio, capacitação e orientação técnica, por parte do PDAC, para a plantação de culturas de ciclo curto ou culturas de sequeiro, rentáveis, para ajustamento ao período da obra em que não

poderá haver irrigação devido a interrupção da circulação de água nos canais. O PDAC deverá também assegurar o fornecimento gratuito de insumos a todos os que ficarem privados de água para rega.

- O PDAC UIP, em articulação com o PDAC CS, deverão promover e acompanhar os diversos processos de aquisição de títulos de posse da terra, por forma a assegurar que nenhum dos actuais agricultores e camponeses do PI de Cauá venha a ser excluído do acesso à terra e aos meios de subsistência baseados na terra.
- O PDAC, em articulação com os líderes comunitários, deve assegurar que na contratação de trabalhadores para a obra, o empreiteiro dará prioridade aos membros das comunidades locais, incluindo mulheres.
- O PDAC, em articulação com os líderes comunitários e o empreiteiro, deverá incentivar a aquisição de bens (e.g. alimentares) e serviços para a obra nas comunidades locais, desde que isso não ponha em causa a segurança alimentar das famílias.
- Recomenda-se, ainda, que, no âmbito do projecto complementar de electrificação do PI, se verifique a possibilidade de conduzir eletricidade para as comunidades.

Finalmente, o PDAC operacionalizará um Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações (descrito no Anexo 4), disponibilizando diversos canais de comunicação, incluindo Oficiais de Ligação Comunitária, para que todas as pessoas afectadas e interessadas possam apresentar sugestões ou reclamações relacionadas com o projecto do PI de Cauá. Este mecanismo estará operacional a partir do dia 14 de Outubro de 2024.

#### 5.4.2 Medidas para PAP vulneráveis

Nos levantamentos efectuados constatou-se que grande parte das PAP são pequenos camponeses pobres que praticam agricultura de subsistência. De um modo mais geral, pode considerar-se que a grande maioria das famílias residentes nas comunidades do PI de Cauá são famílias vulneráveis, tendo em conta a baixa renda, a ausência de serviços de saúde, a dificuldade de acesso à água, a ausência de rede de telecomunicações, a distância e o difícil acesso aos serviços dos centros urbanos.

Esta situação de vulnerabilidade geral foi considerada nos critérios de fixação dos valores de compensação pelos recursos afectados, pelo que as compensações atribuídas incluem já um factor de valorização para compensação de vulnerabilidade, da ordem dos 10%.

Para além disso, decidiu-se incluir uma compensação complementar para as PAP cujos valores de compensação (apresentados adiante no Quadro 4) são inferiores a 100.000,00 Kz. Embora os valores já tenham sido estabelecidos com as PAP em acordos de compensação assinados, decidiu-se majorar estes valores, do seguinte modo:

- Compensações inferiores a 10.000,00 Kz: majoração de 100%;
- Compensações entre 10.000,00 Kz e 25.000,00 Kz: majoração de 50%;
- Compensações superiores a 25.000,00 Kz e inferiores a 50.000,00 Kz: majoração de 25%;
- Compensações superiores a 50.000,00 Kz e inferiores a 90.000,00 Kz: majoração de 15%;
- Compensações entre 90.000,00 Kz e 100.000,00 Kz: majoração de 10%.

Estas situações deverão ser confirmadas nos levantamentos complementares, no momento das piquetagens, e deverá verificar-se a necessidade de definição de novas medidas para PAP vulneráveis.

## 5.5 LIMITAÇÕES E CONDICIONALISMOS DOS TRABALHOS REALIZADOS

Os trabalhos realizados depararam-se com algumas dificuldades e condicionalismos que poderão implicar algumas lacunas de conhecimento nos levantamentos efectuados, designadamente:

- Mau estado dos caminhos agrícolas e dificuldades de acesso a algumas áreas do PI onde está prevista a implantação da rede de rega da empreitada nº 3, correspondente a canais que vão ser construídos de novo, devido ao mau estado dos acessos e à grande densidade e altura de capim e outra vegetação. Esta situação dificultou o reconhecimento de algumas áreas de implantação da rede secundária, a qual só será possível, após desmatação da área de intervenção, a realizar na fase de preparação da construção.
- Dificuldades resultantes das próprias especificidades do projecto de irrigação. A maior parte das componentes do projecto é facilmente localizável no terreno, em fase de projecto, designadamente, as captações existentes, os canais de rega a beneficiar e a faixa de terreno para construção dos caminhos paralelos a estes canais, e a lagoa da Bela Vista. No entanto, a localização exacta dos canais a construir de novo (nas empreitadas 1 e 3), embora já indicada em peças desenhadas na fase de projecto, apenas na fase de preparação da construção poderá ser reconhecida com exactidão, após piquetagem da área de intervenção, uma vez que os levantamentos topográficos de pormenor, à escala 1:500, serão da responsabilidade do empreiteiro e apenas serão feitos na fase de preparação da obra. O conhecimento exacto da localização destas infra-estruturas é fundamental para uma adequada confirmação e medição de áreas afectadas e um adequado cálculo de compensações às respectivas PAP.

Os aspectos e factores acima referidos implicam que, para um projecto deste tipo, os levantamentos e censos efectuados previamente à fase de construção, terão que ser confirmados e, se necessário, complementados, por levantamentos realizados na fase de preparação da construção, após piquetagem das áreas de intervenção e antes das obras de construção se iniciarem.

Apenas nesse momento será possível confirmar as áreas afectadas e as respectivas compensações. Apenas nesse momento as PAP estarão em condições de visualizar e confirmar as afectações que foram objecto de acordo preliminar, e eventuais afectações que não tenha sido possível identificar anteriormente.

Consequentemente, apenas no contexto dos trabalhos complementares é adequado, para protecção dos direitos das próprias PAP, definir uma data-limite para as compensações. Esta data-limite é definida mais adiante.

## 5.6 RESULTADOS DO CENSO, AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AFECTADOS E QUADRO DE COMPENSAÇÕES

No Quadro 1 foram já indicados o número total de árvores e a área de lavras e de outros recursos com importância económica afectados pelo projecto do PI de Cauá.

No Quadro 4 é apresentada uma listagem de todas as PAP, a quantificação dos respectivos recursos afectados e os valores de compensação atribuídos e estabelecidos em acordos de compensação devidamente assinados (ver exemplo de ficha de compensações, no Anexo 3). Por razões de confidencialidade, os nomes das PAP são substituídos pelas iniciais. Dos 101 donos identificados, não

foi possível confirmar a identificação de 2 deles e, conseqüentemente, contactá-los e concretizar acordos de compensação. Até ao início da fase de construção estas 2 situações deverão ficar esclarecidas, cabendo esta tarefa aos Pontos Focais do PDAC CS. Os dados apresentados no Quadro 4 - Listagem de PAP e respectivos valores de compensação objecto de acordo assinado, permitem evidenciar os seguintes aspectos:

- O projecto do PI de Cauá irá afectar 101 donos de recursos e, portanto, afectar o rendimento de 101 famílias. Dos 99 donos cuja identificação foi confirmada, apenas 18 (18,2%) são mulheres.
- Como já referido anteriormente, a grande maioria não tem título de posse da terra.
- Como a todos os afectados foram atribuídos valores de compensação com base na mesma tabela de valores unitários, os valores de compensação de cada um variam em função dos recursos existentes e afectados nas suas parcelas, da dimensão das parcelas, do número de parcelas afectadas, e da dimensão da propriedade.
- Os valores de compensação atribuídos variam entre um mínimo de 2.600,00 Kz e um máximo de 5.764.490,00 Kz. O valor médio é 470.012,78 Kz. O valor da mediana é de 294.420,00 Kz.
- Apenas 17 donos têm compensações abaixo de 100.000,00 Kz. A maioria, 57 donos, têm compensações entre 100.000,00 Kz e 500.000,00 Kz; 16 donos têm compensações entre 500.000,00 Kz e 1.000.000,00 Kz, e apenas 11 têm compensações acima de 1.000.000,00 Kz.
- Considerando que o valor do salário mínimo e da pensão de sobrevivência, em Angola, foram fixados, no passado mês de Julho de 2024, em 70.000,00 Kz (o valor anterior era de 30.000,00 Kz), pode concluir-se que os valores de compensação são relevantes para a grande maioria dos afectados.
- O valor total de compensações é de 47.917.290,00 Kz, a maior parte do qual (90,7%) corresponde à afectação de árvores, sobretudo palmeiras de dendê (78,5% do valor total) para produção de óleo de palma que é o principal recurso afectado, uma vez que os canais do Cauá atravessam significativas áreas com plantação de palmar.
- A maior parte das parcelas afectadas, 58, localizam-se na área de jurisdição de Sanga, 31 localizam-se na área de jurisdição da Bela Vista e apenas 12 na área de jurisdição do Bruvil.
- A maior parte dos donos, 49, residem em Sanga, 21 residem na Bela Vista (incluindo 1 que reside no Bº do Couto), 4 residem no Bruvil (incluindo 1 que reside no Bº 1º de Maio e 1 que reside no Caíme). Os restantes residem em Kissonhi (3), Gabela (11), Conda (3), Sumbe (4) e Luanda (4). Em 2 casos, a morada necessita de ser confirmada.

**Quadro 4 - Listagem de PAP e respectivos valores de compensação objecto de acordo.** <sup>1</sup>

## 5.7 COMPENSAÇÕES ADICIONAIS E ACTUALIZAÇÃO DE VALORES À TAXA DE INFLAÇÃO

### 5.7.1 Compensações adicionais

Como referido anteriormente, na secção 5.4.2, para além das compensações já estabelecidas por acordo assinado com as PAP, decidiu-se incluir algumas compensações adicionais para as PAP com valores de

<sup>1</sup> Por motivos de protecção de dados pessoais, o Quadro 4 - Listagem de PAP e respectivos valores de compensação objecto de acordo assinado – foi omitido na versão pública do PR preparado para as obras de reabilitação do Perímetro Irrigado de Cauá.

compensação iguais ou inferiores a 100.000,00 Kz, como uma medida de apoio à vulnerabilidade. Considerando a taxa progressiva explicitada na secção 5.4.2, os valores adicionais de compensação são os indicados no Quadro 5 – Listagem de PAP com compensação adicional.

**Quadro 5 - Listagem de PAP com compensação adicional.** <sup>2</sup>

### 5.7.2 Actualização de valores à taxa de inflação

Os valores de compensação foram acordados com as PAP no mês de Agosto de 2024. Prevê-se que os valores de compensação, após confirmação na fase de piquetagem, sejam pagos até 31 de Dezembro de 2024. Caso os pagamentos venham a ser feitos depois 31 de Dezembro de 2024, por motivos não imputáveis às PAP, os valores deverão ser ajustados com base na taxa de inflação acumulada, com início no mês de Setembro de 2024 e limite no mês anterior ao mês em que for feito o pagamento da compensação.

Para além desta regra geral, nos casos particulares em que as PAP necessitam de reconstruir estruturas de apoio agrícola (casas/abrigos) ou abrigos para estruturas produtivas (giras), essa reconstrução pode ser feita imediatamente após o recebimento da compensação, pelo que não se justifica entrar em conta com a taxa de inflação, desde que os valores sejam pagos até 31 de Dezembro de 2024.

Apenas se identificou uma PAP em que a reconstituição de meios de vida (piscicultura) não pode ser feita de imediato, mas terá que aguardar até ao momento e que o PI esteja a funcionar e em condições de fornecer água para a piscicultura. Neste caso particular, se a PAP venha, efectivamente, a investir o valor de compensação no repovoamento dos tanques e na retoma da produção piscícola, o valor atribuído e acordado com a PAP deverá ser ajustado à taxa de inflação e, particularmente, à variação dos preços dos alevins e rações, bem como dos custos de mão-de-obra. O ajuste deverá ser feito considerando a evolução dos preços entre o mês de Setembro de 2024 e o mês anterior ao mês em que for retomada a actividade.

Os valores adicionais a atribuir por ajuste à taxa de inflação serão cobertos pela verba para contingências orçamentada, adiante, na secção 9.

## 5.8 TRABALHOS COMPLEMENTARES A REALIZAR NA FASE DE PREPARAÇÃO DA OBRA

Como descrito anteriormente na secção 5.4, devido às especificidades do projecto de regadio e do actual regime de exploração do perímetro (sazonalidade dos ciclos culturais e da presença de agricultores no terreno) os levantamentos e o censo efectuados previamente à fase de construção, terão que ser confirmados e, se necessário, complementados, na fase de preparação da obra, após piquetagem das áreas de intervenção e antes das obras de construção se iniciarem.

Efectivamente, apenas na fase de preparação da obra será possível ter conhecimento exacto dos seguintes aspectos:

---

<sup>2</sup> Por motivos de protecção de dados pessoais, o Quadro 5 - Listagem de PAP com compensação adicional – foi omitido na versão pública do PR preparado para as obras de reabilitação do Perímetro Irrigado de Cauá.

- Localização exacta do canal CD1.2, da empreitada 3, uma vez que o traçado deste canal, apresentado em fase de projecto, terá que ser alterado para evitar a afectação de um dos cemitérios do Bairro 1º de Maio. Será necessário verificar se o novo traçado afecta ou não recursos e, em caso afirmativo, fazer a sua avaliação e definir a atribuição de compensação.
- Localização dos estaleiros e traçado dos acessos provisórios à obra (não conhecidos na fase de projecto), a determinar pelo empreiteiro, e verificação e avaliação de eventuais afectações de recursos que a implantação dos estaleiros e a abertura e utilização dos acessos provisórios possa implicar.
- Localização exacta dos canais a construir de novo (nas empreitadas 1 e 3). Embora a localização já tenha sido indicada em peças desenhadas na fase de projecto (à escala 1:5.000), que serviram de base para os trabalhos realizados no terreno no âmbito do presente PR, apenas na fase de preparação da construção poderá ser reconhecida com exactidão a sua localização, após piquetagem da área de intervenção, uma vez que os levantamentos topográficos de pormenor, à escala 1:500, serão da responsabilidade do empreiteiro e apenas serão feitos na fase de preparação da obra. O conhecimento exacto da localização destas infra-estruturas é fundamental para uma adequada confirmação de áreas e recursos afectados e cálculo das respectivas compensações a atribuir às respectivas PAP.
- A área de intervenção, exacta, para beneficiação das restantes infra-estruturas, após levantamentos topográficos de pormenor, à escala 1:500, e piquetagem da área de intervenção.

Os aspectos e factores acima referidos implicam que, para um projecto deste tipo, os levantamentos e o censo efectuados previamente à fase de construção, terão que ser confirmados e, se necessário, complementados, durante a fase de preparação da construção, após piquetagem das áreas de intervenção e antes das obras de construção se iniciarem.

Apenas nesse momento será possível confirmar as áreas afectadas e as respectivas compensações. Apenas nesse momento as PAP estarão em condições de visualizar e confirmar as afectações que foram objecto de acordo preliminar, e eventuais afectações que não tenha sido possível identificar anteriormente.

Consequentemente, apenas no contexto dos trabalhos complementares é adequado, para protecção dos direitos das próprias PAP, definir uma data-limite para as compensações. Esta data-limite é apresentada mais adiante.

Este levantamento será realizado no início da fase de obra, no âmbito do seguinte processo e seguintes passos:

1. Piquetagem pelo empreiteiro, conforme estabelecido no Caderno de Encargos, das áreas de não intervenção (terrenos cultivados; árvores com interesse económico ou cultural; habitações e outras construções ou benfeitorias; outros bens; cemitérios do Bairro 1º de Maio e locais com importância cultural e espiritual que os Sobas venham a indicar).
2. Piquetagem/marcação, pelo empreiteiro, durante a fase dos trabalhos preparatórios da obra, das áreas a desmatar e intervencionar pelo projecto.
3. Verificação e confirmação, ou novo levantamento, dos bens afectados pelas intervenções, com a presença das respectivas PAP, do Soba da área respectiva ou de seu representante, e representante do PDAC CS.

4. Confirmação das compensações constantes dos acordos de compensação preliminares e/ou cálculo de novas compensações, caso necessário.
5. Confirmação dos Acordos Preliminares ou estabelecimento de novos Acordos de Compensação, definitivos, com as PAP, e pagamento das compensações.
6. Estabelecimento de uma data-limite para elegibilidade para compensações. Esta data-limite terá como referência a data em que as piquetagens fiquem concluídas. Indicativamente, a data-limite será o dia 31 de Dezembro de 2024.
7. Desactivação das áreas de não intervenção que possam passar a ser intervencionadas e realização das obras nestas áreas.

Estes 7 passos são descritos, mais desenvolvidamente, nos parágrafos seguintes.

### 1 – Piquetagem das áreas de não intervenção

Conforme estabelecido nas Cláusulas Técnicas, Ambientais e Sociais do Caderno de Encargos, o empreiteiro deverá proceder à piquetagem das *áreas de não intervenção* de acordo com os estudos ambientais e sociais (EIA/PGAS/PR).

No presente PR definem-se como devendo ser incluídas nas *áreas de não intervenção*, as seguintes áreas:

- *Áreas de não intervenção provisórias*: são áreas que apenas poderão ser intervencionadas, após confirmação e pagamento das respectivas compensações:
  - Habitações e outras construções de apoio ou benfeitorias;
  - Terrenos cultivados, hortas, palmeiras de dendê, árvores de fruto e outras árvores com interesse económico ou cultural;
  - Unidades de produção de óleo de palma (giras);
  - Outros recursos com valor económico e/ou cultural.
- *Áreas de não intervenção, definitivas e permanentes*: são áreas localizadas na proximidade das áreas de obra e de acessos à obra, com risco de poderem ser afectadas, que não poderão ser intervencionadas pelas obras e deverão ser devidamente protegidas das actividades da obra:
  - Habitações e outras construções de apoio ou benfeitorias;
  - Terrenos cultivados, hortas, palmeiras de dendê, árvores de fruto e outras árvores com interesse económico ou cultural;
  - Unidades de produção de óleo de palma (giras);
  - Outros recursos com valor económico e/ou cultural.
  - Tanques de piscicultura;
  - Cemitérios do Bairro 1º de Maio;
  - Locais com importância cultural e espiritual que sejam indicados pelos Sobas.

No caso de se identificar a ocorrência de outros bens ou recursos não previstos ou em caso de dúvidas em relação às áreas a incluir como *áreas de não intervenção*, o empreiteiro deverá proceder à

delimitação destas áreas e accionar os Pontos Focais de Monitorização do PDAC para confirmação da sua inclusão ou exclusão.

Todo este processo deverá ficar documentado com registo fotográfico, evidenciando todas as propriedades e bens (afectados e não afectados) pelas infraestruturas a construir/reabilitar, à data deste levantamento, de forma a garantir justiça na aplicação do mecanismo de compensação.

## 2 – Piquetagem das intervenções

Durante os trabalhos preparatórios da obra será realizada a piquetagem/marcação das áreas a desmatar e de intervenção da obra.

## 3 – Confirmação e/ou levantamento dos bens afectados

Decorrente da piquetagem será feita a confirmação ou realizado novo levantamento dos recursos que se localizem dentro da área de intervenção e que sejam afectados pelas intervenções, nomeadamente, como acima referido:

- Habitações e outras construções de apoio ou benfeitorias;
- Terrenos cultivados, hortas, palmeiras de dendê, árvores de fruto e outras árvores com interesse económico ou cultural;
- Unidades de produção de óleo de palma (giras);
- Outros recursos.

A confirmação dos recursos afectados ou, caso necessário, o cadastramento de novas pessoas afectadas e/ou de novos recursos afectados será da responsabilidade do empreiteiro, com verificação por parte da fiscalização e por parte dos Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul.

No caso de vir a ser afectada alguma habitação permanente (nos levantamentos preliminares realizados apenas foram identificadas habitações temporárias e de apoio) deve ser realizado o levantamento dos agregados familiares afectados (número de pessoas, género e idade, e respectivos bens e meios de vida).

No caso de serem identificadas outros bens/perdas não previstas, o procedimento será análogo.

A identificação das pessoas afectadas carece de documento de identificação das mesmas.

## 4 – Avaliação dos bens afectados

Segue-se a avaliação dos bens afectados, a qual deve seguir os critérios aplicados na fase anterior, tal como descrito nas secções 5.2 e 5.3 do presente PR.

## 5 – Compensação

A compensação será objecto de acordo escrito.

A compensação pode ser realizada pela reparação directa do dano por parte do Dono de Obra ou pela atribuição da verba calculada, tal como referido no ponto anterior, quando a reparação directa não for possível ou em função de acordo entre as partes.

No momento da atribuição da compensação a pessoa afectada deverá apresentar o seu documento de identificação e assinar uma declaração comprovativa do recebimento da compensação.

A compensação deverá ser paga **antes do início das obras na área respectiva.**

Todos os casos de reclamação por pessoas afectadas (sujeitos a compensação/ou não) serão canalizados e geridos através do **Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações**, conforme descrito adiante no capítulo 10 do presente documento e no Anexo 4.

## **6 – Data-limite para elegibilidade para compensação**

Em concordância com o referido nos pontos anteriores, a data-limite para elegibilidade para compensação é definida em função da data prevista para os trabalhos de piquetagem serem dados como concluídos pelo empreiteiro e pelo Dono de Obra (PDAC) e, portanto, estarem definitivamente identificadas todas as áreas que irão ser afetadas pela obra.

Segundo o cronograma indicativo da obra apresentado no Caderno de Encargos da empreitada de construção, e reproduzido no Anexo 5, os trabalhos de piquetagem das áreas a desmatar decorrem no início da fase de preparação da obra prevendo-se que estejam concluídos no prazo de um mês após início da empreitada.

Considerando o dia 20 de Novembro de 2024 como data previsível para o início da empreitada e da piquetagem, e o período de 1 mês previsto para a duração dos trabalhos de piquetagem, a data-limite é estabelecida, indicativamente, a 31 de Dezembro de 2024. A data-limite deve ser anunciada publicamente até 13 de Novembro de 2024, ou seja, uma semana antes de iniciados os trabalhos de piquetagem, em conformidade com o Plano de Consultas e Participação das Partes Afectadas e Interessadas (ver, adiante, o capítulo 6) e com o Programa de Implementação do PR apresentado no capítulo 8.

Caso, no decurso das operações de piquetagem, se verifique que a data-limite publicitada previamente não é suficiente para assegurar que todas as áreas afectadas pela obra são identificadas, o Dono de Obra deverá estabelecer e publicitar uma nova data-limite, que permita assegurar que todos os potenciais afectados estão em condições de poderem ser elegíveis e ter os seus direitos salvaguardados.

Todas as decisões relativas a elegibilidade para compensação e a atribuição das compensações podem ser contestadas, no âmbito do Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações, apresentado no presente PR.

## **5.9 AFECTAÇÕES ACIDENTAIS OU NÃO PREVISTAS OCORRENTES DURANTE A OBRA**

Durante a obra poderão existir, pontualmente, afectações acidentais (não programadas, nem identificadas nos levantamentos descritos) ou, eventualmente, afectações necessárias, mas não previstas anteriormente, para as quais deverá ser aplicado o mesmo procedimento de avaliação da afectação e de compensação.

A compensação destas afectações é da responsabilidade do Empreiteiro.

## 6 QUADRO DE CONSULTA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO

### 6.1 CONSULTAS E PARTICIPAÇÃO ATÉ AO MOMENTO DE ELABORAÇÃO DO PRESENTE PR

No âmbito da elaboração dos estudos de viabilidade do projecto e dos respectivos estudos ambientais e sociais, foi realizada uma sessão de consulta pública, em 30 Setembro de 2022, na localidade de Bruvil, com a participação das comunidades de Bruvil, Bela Vista e Sanga, representantes do Governo Provincial e da Administração Municipal, representante do PDAC no Cuanza Sul e membros da equipa de projecto e consultores. Esta consulta teve como objectivos apresentar o projecto PDAC e informar sobre o subprojecto do PI de Cauá, e obter opiniões, sugestões e preocupações das comunidades locais.

Posteriormente foi promovida uma Consulta Pública, com a participação das comunidades de Bruvil, Bela Vista e Sanga, representantes do Governo Provincial e da Administração Municipal, representante do PDAC no Cuanza Sul, membros da equipa de projecto e consultores, para apresentação do projecto do PI de Cauá, dos resultados dos estudos ambientais e sociais, e informar sobre o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações. No âmbito da consulta a população teve a oportunidade de expressar a sua opinião e preocupações acerca do Projecto. A consulta foi realizada no dia 19 de Abril de 2023 na localidade de Bruvil. A principal preocupação manifestada por membros das comunidades foi o abastecimento de água para consumo humano, rega e abastecimento de pisciculturas, durante a fase de construção, uma vez que todas estas necessidades de água dependem da água que circula nos canais e esta será interrompida durante a fase de beneficiação ou construção dos canais. Os representantes do PDAC e da equipa do projecto informaram que o empreiteiro terá a obrigação de construir um sistema de abastecimento de água, provisório, às comunidades, com chafariz em cada uma das 3 comunidades, o qual deverá estar funcional antes de ser interrompida a circulação de água nos canais. Informaram também que, para além da água para consumo humano, terão que ser encontradas soluções para abastecimento de água para outras actividades.

No âmbito dos trabalhos realizados para preparação do presente PR foram efectuadas várias acções de informação, consulta e envolvimento de Partes Interessadas, como já referido em secções anteriores e resumido no quadro seguinte.

*PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO*

**Quadro 6 - Actividades de consulta, informação e envolvimento de Partes Interessadas no âmbito da preparação do presente PR**

<b>Data e Local</b>	<b>Participantes</b>	<b>Objectivos</b>	<b>Principais resultados</b>
06/05/2024 Governo Provincial do Cuanza Sul, Sumbe	Director Provincial de Agricultura Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Apresentação da Equipa do PR. Informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista.	A Equipa explicou os objectivos da missão, informou sobre os trabalhos de levantamento de recursos afectados e identificação das respectivas PAP, e referiu que estes trabalhos e a elaboração do PR têm que ser realizados antes de as obras poderem começar. O Sr. Director Provincial de Agricultura agradeceu as informações prestadas, sublinhou a importância do projecto do PI de Cauá e do PDAC, em geral, e, em particular, considerando a importância da actividade agrícola no Cuanza Sul.
06/05/2024 Administração Municipal do Amboim, Gabela	Administrador Municipal do Amboim, Director de Infraestruturas, Directora de Agricultura, Director de Ação Social Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Apresentação da Equipa do PR. Informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista.	A Equipa explicou os objectivos da missão, informou sobre os trabalhos de levantamento de recursos afectados e identificação das respectivas PAP, e referiu que estes trabalhos e a elaboração do PR têm que ser realizados antes de as obras poderem começar. O Sr. Administrador Municipal deu as boas-vindas à Equipa, agradeceu as informações prestadas, sublinhou a importância do projecto do PI de Cauá e manifestou disponibilidade para apoiar no que fosse possível.
09/05/2024 Bruvil	Seculo da Bela Vista, Sobas de Bela Vista e Sanga, Secretários do Soba do Bruvil Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Reunião com líderes comunitários. Apresentação da Equipa do PR. Informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista. Solicitar a colaboração dos Sobas e das comunidades para a concretização das	A Equipa deu informação actualizada sobre o projecto de reabilitação do PI de Cauá, referiu os benefícios que o projecto trará para os agricultores e as comunidades, explicou os objectivos da missão e dos trabalhos de levantamento de recursos afectados, de identificação das respectivas PAP, negociação e estabelecimento de acordos de compensação. Informou também que a realização destes trabalhos e a elaboração do PR têm que ser realizados antes de as obras poderem começar. Explicou a importância de ter a ajuda e apoio das comunidades para os trabalhos de terreno, solicitando a presença dos donos dos terrenos no decorrer dos levantamentos e avaliação das afectações, e o acompanhamento do processo por parte dos líderes comunitários. Os líderes comunitários manifestaram a sua satisfação por verem que o projecto está em andamento e afirmaram o seu apoio ao projecto e disponibilidade para ajudar nos trabalhos, nomeadamente na identificação dos donos das parcelas afectadas e outras situações.

PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO

Data e Local	Participantes	Objectivos	Principais resultados
		<p>tarefas a realizar pela equipa no PI de Cauá.</p> <p>Recolher algumas informações sobre as comunidades e os usos da terra no PI.</p>	<p>As principais preocupações manifestadas pelos líderes comunitários tiveram a ver com a questão do abastecimento de água durante a fase de construção.</p> <p>O Coordenador da Equipa do PR informou que o abastecimento, às populações, de água para consumo tem que ser assegurado pelo empreiteiro, antes de a circulação de água nos canais ser interrompida. É uma obrigação contratual.</p> <p>Relativamente à água para rega, o Coordenador referiu que as parcelas que dependem totalmente da água da vala do Cauá dificilmente poderão ser regadas durante o período de construção (com duração máxima de 12 a 14 meses), pelo que será aconselhável que durante este período os agricultores optem por culturas de sequeiro alternativas. Esta situação deverá, porém, ser articulada com o empreiteiro, quando começar a obra e for conhecido o período durante o qual a circulação de água nos canais ficará interrompida.</p>
09/05/2024 Bruvil	Dirigentes e membros da Cooperativa Quissenda-Cauá e da Cooperativa Progresso Verde Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	<p>Reunião com as cooperativas agrícolas.</p> <p>Apresentação da Equipa do PR.</p> <p>Informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista.</p> <p>Solicitar a colaboração das cooperativas para a concretização das tarefas a realizar pela equipa no PI de Cauá.</p> <p>Recolher algumas informações sobre as cooperativas e o seu modo de funcionamento.</p>	<p>A Equipa deu informação actualizada sobre o projecto de reabilitação do PI de Cauá, referiu os benefícios que o projecto trará para os agricultores e as comunidades, explicou os objectivos da missão e dos trabalhos de levantamento de recursos afectados, de identificação das respectivas PAP, negociação e estabelecimento de acordos de compensação. Informou também que a realização destes trabalhos e a elaboração do PR têm que ser realizados antes de as obras poderem começar.</p> <p>Explicou a importância de ter a ajuda e apoio das cooperativas para os trabalhos de terreno, mas também dando informações sobre a cooperativa, a sua forma de funcionamento, e o modo como fazem a gestão dos terrenos, nomeadamente, áreas afectas a cada um dos membros, áreas alugadas e outras formas de gestão.</p> <p>Os Presidentes das Cooperativas e restantes membros deram informações sobre as cooperativas, situação do título de posse da terra, estatutos, direitos dos membros, critérios para aprovação de novos membros, formas de exploração das parcelas, formas de arrendamento de parcelas, receitas, dificuldades de escoamento dos produtos e outras informações.</p> <p>As principais preocupações manifestadas pelos membros das cooperativas tiveram a ver com a questão do abastecimento de água durante a fase de construção.</p> <p>O Coordenador da Equipa do PR informou que o abastecimento, às populações, de água para consumo tem que ser assegurado pelo empreiteiro, antes de a circulação de água nos canais ser interrompida. É uma obrigação contratual.</p> <p>Relativamente à água para rega, o Coordenador referiu que as parcelas que dependem totalmente da água da vala do Cauá dificilmente poderão ser regadas durante o período de construção (com duração máxima de 12 a 14 meses), pelo que será aconselhável que durante este período os agricultores optem</p>

PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO

Data e Local	Participantes	Objectivos	Principais resultados
			por culturas de sequeiro alternativas. Esta situação deverá, porém, ser articulada com o empreiteiro, quando começar a obra e for conhecido o período durante o qual a circulação de água nos canais ficará interrompida.
13/05/2024 Sanga	Líderes comunitários e membros das comunidades	Reuniões comunitárias. Apresentação da Equipa do PR.	Na reunião de Sanga estiveram presentes 71 pessoas da comunidade, 30 homens e 41 mulheres. Na reunião da Bela Vista estiveram presentes 70 pessoas da comunidade, 32 homens e 28 mulheres. Na reunião do Bruvil estiveram presentes 57 pessoas da comunidade, 27 homens e 30 mulheres.
14/05/2024 Bela Vista	Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Informar e esclarecer sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista.	Em cada uma das reuniões comunitárias, a Equipa deu informação actualizada sobre o projecto de reabilitação do PI de Cauá, referiu os benefícios que o projecto trará para os agricultores e as comunidades, explicou os objectivos da missão e dos trabalhos de levantamento de recursos afectados, de identificação das respectivas PAP, negociação e estabelecimento de acordos de compensação. Informou também que a realização destes trabalhos e a elaboração do PR têm que ser realizados antes de as obras poderem começar.
16/05/2024 Bruvil		Solicitar a colaboração das comunidades para a concretização das tarefas a realizar pela equipa no PI de Cauá. Recolher algumas informações sobre as comunidades e os usos da terra no PI. Realização de Diagnóstico Rural Participativo.	Explicou a importância de ter a ajuda e apoio das comunidades para os trabalhos de terreno, e solicitou a presença dos donos dos terrenos no decorrer dos levantamentos e avaliação das afectações. A Equipa colocou-se à disposição para dar informações e esclarecimentos aos participantes, sublinhando que seria muito importante que as mulheres dessem as suas opiniões e colocassem questões. As principais preocupações manifestadas pelas pessoas que intervieram, nomeadamente das mulheres, tiveram a ver, por um lado, com os valores a atribuir para compensação dos recursos afectados e, por outro lado, com a questão do abastecimento de água durante a fase de construção. Sobre os valores de compensação, vários participantes sugeriram valores diferentes para árvores e culturas. O Coordenador da Equipa e o Engº Agrónomo informaram que os valores a ser atribuídos terão em conta a opinião das pessoas afectadas, os valores de mercado e outros aspectos, mas serão sempre valores justos e que serão negociados com cada pessoa afectada. O Coordenador esclareceu que depois de feitos os levantamentos de recursos afectados e identificação de donos, não haverá compensações para quem for cultivar em áreas que vão ser afectadas pelo projecto. O Coordenador informou também que vai ficar disponível um mecanismo de reclamações, para qualquer pessoa poder reclamar ou fazer sugestões não apenas sobre as compensações, mas também sobre o projecto, em geral, e sobre o processo de construção. Quanto à questão da água, o Coordenador da Equipa informou que o abastecimento, às populações, de água para consumo tem que ser assegurado pelo empreiteiro, antes de a circulação de água nos canais ser interrompida. É uma obrigação contratual.

**PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO**

<b>Data e Local</b>	<b>Participantes</b>	<b>Objectivos</b>	<b>Principais resultados</b>
			<p>Relativamente à água para rega, o Coordenador referiu que as parcelas que dependem totalmente da água da vala do Cauá dificilmente poderão ser regadas durante o período de construção (com duração máxima de 12 a 14 meses), pelo que será aconselhável que durante este período os agricultores optem por culturas de sequeiro alternativas. Esta situação deverá, porém, ser articulada com o empreiteiro, quando começar a obra e for conhecido o período durante o qual a circulação de água nos canais ficará interrompida.</p> <p>No decorrer e na sequência das reuniões, o Engº Agrónomo da Equipa realizou entrevistas para o Diagnóstico Rural Participativo, no qual participaram 73 pessoas das 3 comunidades, 40 das quais mulheres.</p>
8-27/05/2024	PAP e outros membros da comunidade Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Levantamento dos recursos potencialmente afectados pelas obras de beneficiação do PI de Cauá. Identificação dos donos dos recursos.	Levantamento de recursos afectados, ao longo das infraestruturas do projecto. Estes levantamentos foram sempre feitos com apoio de membros das comunidades e, em vários dias, contaram com a presença dos Sobas ou secretários. Em grande parte dos casos, os respectivos donos estiveram presentes. Quando os donos não puderam estar presentes, os membros das comunidades que acompanharam os trabalhos informaram sobre a identificação do dono.
8-27/05/2024 Fazendas no interior do PI de Cauá	Fazendeiros com terras no PI Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Identificação de fazendas localizadas no interior do PI. Informar sobre o projecto do PI de Cauá.	Foi feita a identificação de fazendas com terras abrangidas pela área beneficiada pelo PI de Cauá. Foram contactados os donos ou seus representantes. Foi dada informação sobre o projecto do PI de Cauá e foram aplicados questionários para caracterização das áreas respectivas, culturas praticadas e outros recursos existentes, construções, a origem de água para consumo e rega, bem como sobre o número de trabalhadores e pessoas que residem permanentemente nas fazendas.
28/05/2024 Administração Municipal do Amboim, Gabela	Administrador Municipal do Amboim, Vice-Administradora, Directora de Infraestruturas, Directora Agricultura, Director de Ação Social	Informar sobre os resultados dos trabalhos realizados e necessidade de realizar trabalhos complementares.	<p>A Equipa do PR informou sobre os resultados dos trabalhos realizados e chamou a atenção para alguns problemas encontrados, nomeadamente a escassez de abastecimento de água à comunidade do Bruvil, e a necessidade de algumas reparações nas infraestruturas.</p> <p>Alertou também para a possibilidade de, quando o regadio estiver a funcionar, vir a verificar-se tendência para aumentar o povoamento no interior do PI, sendo aconselhável melhorar as condições das povoações envolventes do perímetro e criar áreas de expansão programadas, de forma a evitar o crescimento de áreas habitacionais dentro do PI.</p> <p>A Equipa informou também da necessidade de realizar trabalhos complementares, uma vez que, devido às dificuldades encontradas no terreno, não tinha sido possível concluir todos os trabalhos previstos.</p> <p>O Sr. Administrador Municipal agradeceu as informações prestadas e tomou boa nota das mesmas.</p>

**PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO**

<b>Data e Local</b>	<b>Participantes</b>	<b>Objectivos</b>	<b>Principais resultados</b>
	Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul		
29/07/2024 a 02/08/2024	Líderes comunitários e PAP Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Informar as PAP sobre o processo de compensações, e convocar as PAP para estarem presentes na semana seguinte para negociação e assinatura de acordos de compensação.	Para preparação dos trabalhos de terreno a desenvolver entre 6 e 12 de Agosto, os Pontos Focais do PDAC CS deslocaram-se às comunidades de Sanga, Bela Vista e Bruvil, para informar sobre os trabalhos de conclusão do levantamento de recursos afectados, e para convocarem os donos já identificados para estarem presentes, na semana seguinte, para a realização de negociações e assinatura de acordos de compensação.
05/08/2024 Administração Municipal do Amboim, Gabela	Administrador Municipal do Amboim Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista.	A Equipa explicou os objectivos da missão e dos trabalhos complementares, aos realizados em Maio, para conclusão do levantamento de recursos afectados e respectivas PAP. Após a conclusão dos trabalhos de levantamento serão feitas negociações com as PAP e assinados acordos de compensação. Uma vez terminados estes trabalhos, será elaborado o Plano de Reassentamento, a aprovar pelo PDAC e pelo Banco Mundial. O Sr. Administrador Municipal agradeceu as informações prestadas.
6-10/08/2024	PAP e outros membros da comunidade Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Conclusão do levantamento dos recursos potencialmente afectados pelas obras de beneficiação do PI de Cauá. Identificação dos donos dos recursos.	Foi concluído o levantamento de recursos afectados, ao longo das infraestruturas do projecto que não foi possível prospectar na missão de Maio. Estes levantamentos foram sempre feitos com apoio de membros das comunidades e, em vários dias, contaram com a presença dos Sobas ou secretários. Em grande parte dos casos, os respectivos donos estiveram presentes. Quando os donos não puderam estar presentes, os membros das comunidades que acompanharam os trabalhos informaram sobre a identificação do dono.
07/08/2024 Sanga	Líderes comunitários e PAP	Informar as PAP sobre o processo de definição de valores e atribuição de compensações, e sobre o	Após reconhecimento dos recursos afectados, foram apresentadas ao respectivo dono propostas de compensação monetária pelos recursos afectados, e foi explicada a metodologia de definição dos valores propostos para a compensação.

PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO

Data e Local	Participantes	Objectivos	Principais resultados
08/08/2024 Bela Vista  09/08/2024 Bruvil	Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	mecanismo de reclamações.  Negociar com cada uma das PAP e assinar acordos de compensação.	Após negociação foi firmado, com cada uma das PAP, ou seu representante, um acordo de compensação preliminar, no qual se identifica a PAP, os bens afectados e as compensações acordadas. O acordo foi assinado, em 2 exemplares, pela PAP e pelo Soba da respectiva área de jurisdição, na qualidade de testemunha. As PAP foram informadas de que o acordo iria também, posteriormente, ser assinado pela representante do PDAC no Cuanza Sul. Após assinatura da representante do PDAC no Cuanza Sul, um dos exemplares do acordo será entregue a cada uma das PAP.  As PAP foram também informadas de que o pagamento efectivo da compensação ficará dependente da verificação da afectação na fase de obra, após confirmação de que a afectação não poderá ser evitada.  As PAP foram, uma vez mais, informadas de que será disponibilizado um mecanismo de reclamações que incluirá representantes nas comunidades.
6-10/08/2024	Fazendeiros com terras no PI  Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Identificação de fazendas localizadas no interior do PI.  Informar sobre o projecto do PI de Cauá.	Continuação da identificação de fazendas com terras abrangidas pela área beneficiada pelo PI de Cauá. Foram contactados os donos ou seus representantes. Foi dada informação sobre o projecto do PI de Cauá e foram aplicados questionários para caracterização das áreas respectivas, culturas praticadas e outros recursos existentes, construções, a origem de água para consumo e rega, bem como sobre o número de trabalhadores e pessoas que residem permanentemente nas fazendas.
12/08/2024	Soba de Cauembe  Pessoas da comunidade de Cauembe  Representante do Soba do Bruvil no Bairro 1º de Maio  Equipa do PR	Obter algum conhecimento sobre as necessidades e os usos da água do rio Queve, na margem esquerda, a jusante das captações do PI de Cauá.	A Equipa do PR fez uma visita de reconhecimento na margem esquerda do rio Queve, no lado oposto à área do PI do Cauá, na zona de Cauembe, município de Conda, para obter algum conhecimento sobre as necessidades e os usos da água do rio Queve que possam vir a ser afectados pela captação de água para o PI de Cauá, a montante.  A Equipa foi acompanhada e apoiada por uma pessoa residente no Bairro 1º de Maio, do PI de Cauá, natural de Cauembe e conhecedor da realidade local.  A Equipa fez uma curta entrevista ao Soba de Cauembe, para tomar conhecimento da importância da actividade agrícola nos modos de vida, culturas praticadas e dependência da água do rio Queve para consumo humano e rega de culturas, tendo confirmado a importância da actividade agrícola, e da dependência do rio Queve, seja para consumo humano seja para rega das parcelas das comunidades e das grandes fazendas que captam directamente água do rio.  Uma das fazendas estava, no momento da visita, a reabrir uma antiga vala de regadio com captação no rio Queve.  O Soba confirmou também que em anos normais o rio Queve tem caudal significativo durante todo o ano, mas em anos mais secos, o caudal baixa muito, podendo haver escassez de água.

**PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO**

<b>Data e Local</b>	<b>Participantes</b>	<b>Objectivos</b>	<b>Principais resultados</b>
			Conversas informais com senhoras residentes na comunidade de Cauembe permitiram também confirmar a dependência da água do rio Queve. As senhoras deslocam-se ao rio diariamente para recolher água.
13/08/2024 Administração Municipal do Amboim, Gabela	Administrador Municipal do Amboim Equipa do PR, Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Informar sobre os resultados dos trabalhos realizados.	A Equipa informou sobre os principais resultados dos trabalhos realizados e sobre a conclusão dos trabalhos de terreno, a que seguirá a elaboração do Plano de Reassentamento.
03/09/2024	PAP Pontos Focais do PDAC Cuanza Sul	Distribuição de cópia do acordo assinado a cada uma das PAP	Após assinatura por parte da Representante do PDAC no Cuanza Sul, os Pontos Focais do PDAC CS, deslocaram-se a Sanga, Bela Vista e Bruvil para entregarem a cópia assinada do acordo, a cada uma das PAP.

## 6.2 PLANO DE CONSULTAS E PARTICIPAÇÃO A REALIZAR NA FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

O PDAC deverá garantir o envolvimento das partes afectadas e interessadas na implementação do Plano de Reassentamento.

No quadro seguinte são indicadas as principais actividades de consulta e envolvimento de partes afectadas e interessadas, a realizar durante a fase de implementação do PR.

**Quadro 7 - - Plano de consultas, informação e participação na fase de implementação do PR**

Data e Local	Participantes	Objectivos
<p>Até 13 de Novembro de 2024.</p> <p>Sanga, Bruvil e Bela Vista.</p> <p>Caso haja condições e acordo por parte das comunidades, pode ser realizada uma reunião conjunta, centralizada numa das comunidades.</p>	<p>PDAC-UIP, PDAC CS, representante da Administração Municipal, representante do Empreiteiro, Líderes comunitários, dirigentes das Cooperativas Quissenda-Cauá e Progresso Verde, membros das comunidades, partes afectadas e outras partes interessadas.</p>	<p>Sessão de informação e consulta pública, a realizar nas comunidades, para:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Anunciar e fornecer informação sobre a fase de construção, as características e o cronograma da obra;</li> <li>Informar sobre os sistemas de abastecimento de água às populações;</li> <li>Informar sobre os requisitos para a contratação de mão-de-obra local para as obras;</li> <li>Apresentar o Plano de Reassentamento, informar sobre os acordos já estabelecidos com PAP, e anunciar publicamente os critérios e a data-limite para confirmar as compensações já negociadas ou para requerer novas compensações.</li> <li>Fixar como data-limite para elegibilidade para compensações, a data de conclusão da piquetagem das áreas a desmatar e intervencionar. Indicativamente, estabelece-se como data-limite o dia 31 de Dezembro de 2024.</li> <li>Informar sobre a compatibilização da fase de construção com os trabalhos agrícolas, disponibilidade ou indisponibilidade de água para rega e para as pisciculturas.</li> <li>Informar sobre o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações.</li> <li>Esclarecer dúvidas e receber contributos dos participantes.</li> </ol>
<p>Durante a fase de construção</p>	<p>PDAC UIP, PDAC CS, partes afectadas e interessadas</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Informar sobre a implementação do PR até esta implementação estar concluída.</li> <li>Informar, de forma regular (no mínimo de 2 em 2 meses) sobre o curso da obra, e sobre os resultados das acções de monitorização.</li> <li>Informar sobre o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações.</li> <li>Recolher contributos das partes afectadas e interessadas, através dos canais e meios estabelecidos para o efeito.</li> </ol>

## 7 RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL PELA IMPLEMENTAÇÃO

A adequada implementação do PR exige a articulação entre diversas entidades, sob a coordenação geral do PDAC - UIP e a coordenação local do PDAC Cuanza Sul.

Para o efeito deverá ser formada e operacionalizada uma Comissão de Acompanhamento (CA), que poderá funcionar simultaneamente como Comissão de Acompanhamento da obra de construção do PI de Cauá.

A CA será constituída por representantes do PDAC-UIP e do PDAC do Cuanza Sul, representantes da Administração Municipal em articulação com o Governo Provincial, líderes comunitários, dirigentes da Cooperativa Quissenda-Cauá.

O PDAC Cuanza Sul terá particulares responsabilidades na execução do presente PR e do projecto, em geral, e em assegurar a sua efectiva implementação e monitorização. Em função das exigências, poderá ser necessário reforçar a estrutura local do PDAC CS, em meios humanos, com o número de técnicos e de especialidades técnicas necessárias à coordenação, supervisão e monitorização da implementação do projecto e do PR, e em meios materiais e equipamentos, incluindo viaturas.

Caso o PDAC-UIP considere necessário, poderá recorrer-se à contratação de uma entidade implementadora do PR, com a exigível experiência neste tipo de responsabilidades.

Apresenta-se no quadro seguinte, e no âmbito das acções definidas no capítulo 8, o quadro institucional de implementação do PR e as respectivas responsabilidades.

**Quadro 8 - Quadro institucional e responsáveis pela Implementação do PR**

Entidades envolvidas	Actividades a desenvolver / Responsabilidades
Proponente do Projecto – PDAC – UIP	<p>Coordenação geral de todo o processo de implementação do PR.</p> <p>Assegurar a coordenação com todas as instituições relevantes para a implementação, designadamente, entidades governamentais, governos provinciais, administrações municipais, parceiros institucionais.</p> <p>Implementação das medidas descritas no Programa de Acção apresentado no capítulo 8 (a implementação poderá ser delegada a entidade a contratar para o efeito).</p>
PDAC Cuanza Sul	<p>Coordenar localmente e assegurar a implementação do PR e respectivas medidas descritas no capítulo 8 (coordenar a entidade implementadora, caso se considere necessária a sua contratação).</p> <p>Articulação com o Governo Provincial e a Administração Municipal.</p> <p>Articulação permanente com o empreiteiro e com as comunidades de Sanga, Bela Vista e Bruvil.</p> <p>Monitorização da implementação do PR.</p> <p>Apoiar a implementação e divulgação do Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações e assegurar o seu adequado funcionamento, antes do início da atribuição de compensações.</p>
Administração Municipal	<p>Participar na Comissão de Acompanhamento da implementação do PR, em articulação com o Governo Provincial.</p>

Entidades envolvidas	Actividades a desenvolver / Responsabilidades
	<p>Apoio logístico e participação na Consulta Pública.</p> <p>Acompanhamento da implementação do PR.</p>
<p>Líderes comunitários</p> <p>Dirigentes da Cooperativa Agrícola Quissenda-Cauá</p>	<p>Participar nas Consultas Públicas.</p> <p>Participar na Comissão de Acompanhamento e em actividades de acompanhamento da implementação do PR.</p> <p>Orientar, com o apoio do PDAC CS, os agricultores para promoverem culturas de ciclo curto, entre Maio e Setembro, para minimizar a eventual interrupção de fornecimento de água para rega, devido às obras de beneficiação da captação e dos canais de rega.</p> <p>Definir, em articulação com o PDAC CS e o Empreiteiro, as áreas de cultivo e as áreas a proteger e a evitar durante os trabalhos de construção.</p> <p>Definir, em articulação com o PDAC CS e o Empreiteiro, as áreas com importância culturais e espiritual que devem ser protegidas durante os trabalhos de construção.</p> <p>Assegurar a implementação de outras medidas que lhes são atribuídas na secção 6.2.</p>

## 8 PROGRAMA DE ACÇÃO DO PR E CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO

Apresenta-se em seguida o Programa com as acções a realizar e as medidas a aplicar para implementação do PR, consoante a fase do projecto, a respectiva calendarização, e as entidades responsáveis pela implementação.

A calendarização está alinhada com o cronograma previsto para a obra que prevê uma duração total de 14 meses. Este cronograma indicativo foi apresentado no Projecto de Execução e encontra-se reproduzido no Anexo 5. No momento de elaboração do presente PR, prevê-se que a empreitada tenha início em 20 de Novembro de 2024.

Caso o empreiteiro apresente um cronograma diferente e este venha a ser aprovado pelo PDAC, as datas indicadas no Plano de Acção deverão ser alteradas, em conformidade com o cronograma definitivo da empreitada.

PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO

Quadro 9 - Programa de Acção, cronograma e responsabilidades de implementação do PR

Fase de Projecto	Actividades a Realizar e Medidas a Implementar	Cronograma de implementação	Responsáveis pela implementação
Pré-construção	Operacionalizar o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações.	Até 14 de Outubro de 2024	PDAC-UIP, PDAC CS
Pré-construção	Formação e operacionalização da Comissão de Acompanhamento de Implementação do PR, formada por PDAC-UIP, PDAC do Cuanza Sul, representante da Administração Municipal, líderes comunitários das comunidades de Sanga, Bela Vista e Bruvil, representante da Cooperativa Quissenda-Cauá.	Até 20 dias antes do início dos trabalhos preparatórios e acessórios da fase de construção. Data indicativa: até 31 de Outubro de 2024.	PDAC-UIP, PDAC CS
Pré-construção Retificação de projecto	O traçado do canal CD1.2, na empreitada nº 3, deve ser alterado, por forma a evitar a afectação de um cemitério do Bairro 1º de Maio. A responsabilidade pela alteração do traçado deverá ser contratualizada com o empreiteiro.	Antes do início, pelo empreiteiro, dos trabalhos preparatórios e acessórios da fase de construção do canal CD1.2.	PDAC UIP, em articulação com os Líderes Comunitários, Empreiteiro
Pré-construção	Verificar se o novo traçado do canal CD1.2 afecta recursos. Em caso afirmativo, identificar as PAP, cadastrar e avaliar os recursos e estabelecer acordos de compensação com as PAP.	Antes do início das obras de construção do canal CD1.2	PDAC UIP, PDAC CS
Pré-construção	Sessão de informação e consulta pública, a realizar nas comunidades de Sanga, Bela Vista e Bruvil, para: <ul style="list-style-type: none"> <li>Anunciar e fornecer informação sobre a fase de construção, localização dos acessos provisórios à obra, as características e o cronograma da obra;</li> <li>Informar sobre os sistemas de abastecimento de água às populações;</li> </ul>	Até 30 dias antes do início, pelo empreiteiro, dos trabalhos preparatórios e	PDAC-UIP, PDAC CS, Administração Municipal, Líderes Comunitários, dirigentes da Cooperativa

**PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO**

Fase de Projecto	Actividades a Realizar e Medidas a Implementar	Cronograma de implementação	Responsáveis pela implementação
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informar sobre os requisitos para a contratação de mão-de-obra local para as obras;</li> <li>• Apresentar o Plano de Reassentamento, informar sobre os acordos já estabelecidos com PAP, e anunciar publicamente os critérios e a data-limite para confirmar as compensações já negociadas ou para requerer novas compensações;</li> <li>• Fixar como data-limite para elegibilidade para compensações, a data de conclusão da piquetagem das áreas a desmatar e intervencionar. Indicativamente, estabelece-se como data-limite o dia 31 de Dezembro de 2024;</li> <li>• Informar sobre a compatibilização da fase de construção com os trabalhos agrícolas, disponibilidade ou indisponibilidade de água para rega e para pisciculturas;</li> <li>• Informar sobre o processo e apoios para a obtenção de títulos de posse da terra;</li> <li>• Informar sobre o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações;</li> <li>• Esclarecer dúvidas e receber contributos dos participantes.</li> </ul>	acessórios da fase de construção	Quissenda-Cauá, Empreiteiro.
Pré-construção e Construção	<p>- O empreiteiro deverá assegurar pontos de passagem, provisórios, de atravessamento dos canais para acesso a terrenos e lavras, durante a fase de construção, e construir pontos de passagem, definitivos, para utilização na fase de funcionamento.</p> <p>- A localização dos pontos de passagem, provisórios e definitivos, deverá ser definida com os líderes comunitários, com o presidente da Cooperativa Quissenda-Cauá e com as pessoas afectadas.</p>	<p>Pontos de passagem provisórios: até 31 de Dezembro de 2024.</p> <p>Pontos de passagem definitivos: até ao final da fase de construção.</p>	PDAC UIP, PDAC CS, Empreiteiro, Líderes Comunitários, dirigentes da Cooperativa Quissenda-Cauá.
Pré-construção	<p>- As PAP que vão receber compensações monetárias deverão ser consultadas sobre a preferência de recebimento das compensações em dinheiro ou por depósito em conta bancária.</p> <p>- Os que preferirem receber por depósito em conta bancária deverão fornecer o número de conta, caso já disponham de conta bancária. Caso não disponham de conta, mas prefiram receber desse modo, o PDAC deverá informar sobre os requisitos necessários e apoiar as PAP na abertura de conta bancária.</p> <p>- Deverão também ser consultados os líderes comunitários no sentido de obter a sua opinião sobre as formas mais seguras de proceder aos pagamentos.</p>	Antes do pagamento das compensações	PDAC UIP, PDAC CS

**PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO**

Fase de Projecto	Actividades a Realizar e Medidas a Implementar	Cronograma de implementação	Responsáveis pela implementação
Pré-construção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os donos de lavras e arrendatários devem ser informados de que os trabalhos de preparação e cultivo da terra para o período seco devem evitar as áreas de intervenção das obras do PI de Cauá, sob pena de não serem compensados, em caso de afectação.</li> <li>- Os agricultores deverão ser apoiados e orientados para optarem por culturas de ciclo curto (2 a 3 meses) de modo a poderem fazer as colheitas antes de ocorrer interrupção do abastecimento de água nos canais de rega, devido às obras de beneficiação.</li> <li>- Complementarmente ou em alternativa, deverá ser concedido aos agricultores do PI de Cauá, apoio, capacitação e orientação técnica, para a plantação de culturas de sequeiro, rentáveis, para ajustamento ao período da obra em que não poderá haver irrigação devido a interrupção da circulação de água nos canais.</li> <li>- Deverão também ser fornecidos gratuitamente insumos no âmbito da compensação por interrupção da circulação de água para rega nos canais.</li> </ul>	De Outubro a Dezembro de 2024 e em conformidade com a data prevista pelo empreiteiro para interrupção de circulação de água nos canais.	PDAC UIP, PDAC CS, Direcção de Agricultura da Administração Municipal, Líderes Comunitários, dirigentes da Cooperativa Quissenda-Cauá.
Pré-construção	<p>Confirmação de identificação das 2 PAP que não foi possível identificar nos levantamentos anteriores e, em caso de confirmação, assinatura de acordos de compensação.</p> <p>Caso se confirme não ser possível fazer a identificação, o PDAC ficará fiel depositário dos valores de compensação até que os referidos donos sejam identificados.</p>	Até 20 de Novembro	PDAC UIP, PDAC CS
Fase de trabalhos preparatórios e acessórios da empreitada	<p>Identificar todas as fazendas e áreas residenciais existentes dentro do perímetro que dependam da água dos canais e do rio Cambende e estejam em risco de ficar sem acesso à água para consumo humano, em resultado da interrupção da circulação de água nos canais.</p>	No início dos trabalhos preparatórios e acessórios da fase de construção	Empreiteiro, PDAC UIP, PDAC CS, Líderes Comunitários
	<p>Construir e operacionalizar os sistemas de abastecimento de água às populações de Sanga, Bela Vista, Bairro do Couto, Bruvil, bem como às fazendas e áreas residenciais existentes dentro do perímetro que dependem da água que circula nos canais e no rio Cambende.</p>	Antes do início das obras de beneficiação dos canais e da interrupção da circulação de água nos canais	Empreiteiro, PDAC-UIP, PDAC CS

PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO

Fase de Projecto	Actividades a Realizar e Medidas a Implementar	Cronograma de implementação	Responsáveis pela implementação
Fase de trabalhos preparatórios e acessórios da empreitada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Piquetagem das <i>áreas de não intervenção provisórias e definitivas</i> (habitações e outras construções, terrenos com culturas por colher, palmeiras de dendê, árvores de fruto e outras árvores com valor económico medicinal ou cultural, outros recursos, cemitérios do Bairro 1º de Maio, locais de importância cultura e espiritual que venham ser indicados pelos Sobas).</li> </ul>	Até final do 1º mês dos trabalhos preparatórios e acessórios da fase de construção. Data indicativa: 31 de Dezembro de 2024.	Empreiteiro, com acompanhamento e verificação do PDAC CS, Líderes Comunitários, dirigentes da Cooperativa Quissenda-Cauá
Fase de trabalhos preparatórios e acessórios da empreitada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Delimitação das áreas a ocupar pelos estaleiros.</li> <li>- iquetagem de acessos provisórios à obra.</li> <li>- Piquetagem das áreas a desmatar.</li> <li>- Após piquetagem, confirmar, com a presença das PAP, as afectações e respectivas compensações que foram objecto de acordos preliminares.</li> <li>- Caso necessário, devem ser realizados novos acordos de compensação, para incluir afectações que não tenham sido incluídas nos acordos preliminares, devido a alterações do projecto ou por não ser conhecida a sua localização, como acontece com os acessos provisórios à obra.</li> <li>- No caso em que se verificar falecimento de PAP, os respectivos herdeiros deverão ser identificados e proceder-se à negociação de valores de compensação.</li> <li>- Concretizar as compensações através de acordos de compensação escritos, desembolsar pagamentos ou atribuir outras compensações.</li> <li>- Nas áreas afectadas, as obras de desmatção e construção apenas poderão começar depois de o processo de compensações estar concluído.</li> <li>- O PDAC UIP e o PDAC CS deverão sensibilizar as PAP a reinvestir produtivamente os valores de compensação e a utilizá-los em benefício da família e não apenas do próprio.</li> </ul>	O processo deverá ficar concluído antes de se iniciar a desmatção e as obras de construção. Datas indicativas: de 20 de Novembro a 31 de Dezembro de 2024.	Empreiteiro (piquetagem). PDAC UIP, PDAC CS
Fase de trabalhos preparatórios e acessórios da empreitada e fase de construção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Embora o Bairro 1º de Maio não dependa da água dos canais para consumo humano e regadio, mas sim do rio Queve, recomenda-se que este bairro seja também beneficiado com um sistema de abastecimento de água, e com construção de um chafariz e uma lavandaria, na Zona A e na Zona B.</li> <li>- Esta beneficiação deverá ser contratualizada com o empreiteiro.</li> </ul>	Até ao final da fase de construção	Empreiteiro PDAC UIP, PDAC CS

**PI CAUÁ - PLANO DE REASSENTAMENTO**

<b>Fase de Projecto</b>	<b>Actividades a Realizar e Medidas a Implementar</b>	<b>Cronograma de implementação</b>	<b>Responsáveis pela implementação</b>
Fase de trabalhos preparatórios e acessórios da empreitada e fase de construção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O PDAC UIP e o PDAC CS, em articulação com a Administração Municipal e o IGCA, e com a colaboração dos líderes comunitários, deverão promover, apoiar jurídica e financeiramente, e acompanhar os diversos processos de aquisição de títulos de posse da terra, por forma a assegurar que nenhum dos actuais agricultores e camponeses do PI de Cauá venha a ser excluído do acesso à terra e aos meios de subsistência baseados na terra.</li> <li>- Os camponeses que possuam terras com menos de 2 hectares deverão ser apoiados para a agregação em associações ou cooperativas que possam requerer título de direito de superfície ou deverão ser obtidos títulos de domínio útil consuetudinário para os casos de terrenos comunitários.</li> </ul>	Até ao final da fase de construção	PDAC UIP, PDAC CS, Administração Municipal, IGCA, Líderes Comunitários
Construção	- A afectação accidental ou comprovadamente necessária, mas não prevista, de culturas agrícolas, construções, árvores de rendimento e outros bens deverá ser objecto de levantamento, identificação do respectivo dono e objecto de reposição ou compensação, da responsabilidade do empreiteiro.	Durante a obra	Empreiteiro PDAC UIP, PDAC CS
Construção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento da obra para assegurar a aplicação das medidas apresentadas no PR e em outros instrumentos sociais e ambientais;</li> <li>- Monitorização das reclamações.</li> </ul>	Durante a obra	PDAC UIP, PDAC CS
Pré-construção, construção e exploração	- Monitorização da implementação do PR.	Em todas as fases do projecto	PDAC-UIP, PDAC CS

## 9 ORÇAMENTO

No quadro seguinte é apresentado o orçamento estimado para a implementação do PR, desagregado pelas principais rubricas.

**Quadro 10 - Orçamento de implementação do PR**

Item	Descrição / justificação	Orçamento (AKZ)
Compensações a PAP	Compensações já estabelecidas em pré-acordos de compensação, acrescidas de compensações adicionais (ver Quadros 4 e 5 da secção 5.6).	48.045.220,00
Compensações a PAP	Contingência (15%) para efeitos de ajustamento à inflação e para eventuais novas compensações identificadas após piquetagem das áreas de intervenção.	7.206.783,00
Consulta Pública, a realizar antes do início da obra	Transportes, logística, apoio alimentar.	500.000,00
Outras actividades de participação de partes afectadas e interessadas	Outras actividades de comunicação e participação de partes afectadas e interessadas durante a fase de construção.	500.000,00
Implementação do PR	Restantes actividades de implementação do PR por parte do PDAC UIP e PDAC CS, durante a fase de construção, incluindo mecanismo de sugestões e gestão de reclamações.	3.000.000,00
Monitorização	Monitorização da implementação do PR durante a fase de construção.	2.500.000,00
Auditoria / Avaliação externa	Auditoria e avaliação de todo processo por entidade independente.	13.500.000,00
<b>Valor total</b>		<b>75.252.003,00</b>

## 10 PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO E RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES

O Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações (MSGR) é apresentado no Anexo 4 deste relatório. O MSGR foi compatibilizado com o mecanismo aprovado para o projecto PDAC e está alinhado com o MSGR aprovado para o subprojecto do PI de Cauá que consta do Plano de Gestão Ambiental e Social.

O objectivo do MSGR é permitir que as sugestões ou reclamações relacionadas com o projecto sejam resolvidas, em tempo útil, de modo a satisfazer tanto as partes interessadas como os objectivos de implementação do projecto. Os objectivos específicos do MSGR são os seguintes:

- Registrar, categorizar e priorizar as sugestões e reclamações;
- Resolver as reclamações;
- Informar os interessados sobre as respostas às sugestões e reclamações e soluções encontradas para a sua resolução;
- Encaminhar os casos não resolvidos, ou casos que necessitam de acompanhamento específico e/ou especializado, para as entidades competentes para o efeito.

O mecanismo deverá garantir que reclamações e sugestões sejam abordadas de modo transparente, imparcial e de forma culturalmente aceitável. O mecanismo deve assegurar que as informações sobre os queixosos são mantidas como confidenciais.

O mecanismo terá diferentes níveis para o fluxo de informações e a resolução das reclamações. Os níveis previstos são o **nível comunitário** (locais de implantação do projecto), **nível provincial** (Representantes Provinciais), **nível central** (UIP) e **judiciário**. Os detalhes da actuação de cada um desses níveis são descritos no Anexo 4. Ao nível comunitário prevê-se formar 2 a 3 representantes de cada uma das comunidades de Sanga, Bela Vista e Bruvil, para a função de Agente de Ligação Comunitários (ALC), para informarem sobre os canais disponíveis do MSGR, fazer o registo e encaminhamento de reclamações relacionadas com o projecto e, em particular, com a intervenção realizada no PI (antes, durante e após a obra, contemplando o período de garantia). Ao nível provincial, 2 representantes do PDAC designados por PF provinciais, irão recolher semanalmente as reclamações/sugestões registadas pelos ALC, repor formulários de reclamação e materiais IEC, e darão o devido tratamento. A nível central (UIP) a equipa de Salvaguardas Sociais é responsável pelo acompanhamento e coordenação do MSGR.

Para as reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual (EAS/AS) estará disponível um protocolo específico de gestão e encaminhamento de casos, de forma a assegurar o acesso a serviços de apoio holístico (clínico, psicológico e jurídico) identificados a nível local, provincial e nacional. Todos os elementos que apoiam na implementação e gestão do MSGR recebem formação sobre os procedimentos específicos a accionar perante incidentes EAS/AS.

## 11 MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

### 11.1 OBJECTIVOS E RESPONSABILIDADES

O presente PR foi elaborado e configurado com o propósito de concretizar as políticas, orientações e objectivos gerais da Política Operacional 4.12 do Banco Mundial.

Para o efeito foram definidas várias medidas e acções a implementar, apresentadas no Programa de Acção (capítulo 8)

O Programa de Monitorização e Avaliação tem o propósito de definir as acções de acompanhamento e verificação da implementação do Programa de Acção, com as seguintes funções específicas:

- Verificar a efectiva implementação das medidas e acções;
- Avaliar a eficiência e eficácia das medidas implementadas;
- Verificar se as medidas e acções devem ser mantidas, alteradas ou substituídas, caso não cumpram as funções e não permitam alcançar os objectivos definidos;
- Definir novas medidas, caso venham a identificar-se impactos não previstos anteriormente;
- Promover a participação das partes afectadas e interessadas;
- Avaliar a performance geral do projecto.

As monitorizações serão da responsabilidade do PDAC-UIP, com o apoio local do PDAC Cuanza Sul, devendo incluir os seguintes especialistas:

- Especialista Social e de Género do PDAC-UIP;
- Especialista de Salvaguardas Ambientais do PDAC-UIP;
- Ponto Focal Social do PDAC CS;
- Ponto Focal Ambiental do PDAC CS.

### 11.2 PARÂMETROS A MONITORIZAR

Os parâmetros de monitorização a considerar devem incluir:

- Parâmetros gerais:
  - Número de pessoas afectadas, com desagregação por sexo;
  - Compensação e benefícios atribuídos às pessoas afectadas (incluindo a estimativa do valor da compensação em espécie) (desagregação por sexo);
  - Número de reclamações relativas às actividades de reassentamento recebidas (desagregadas por sexo) e respectiva representatividade (em %) no universo total de reclamações;
  - Número de reclamações relativas às actividades de reassentamento encerradas (desagregadas por sexo) e respectiva representatividade (em %) no universo total de reclamações;

- Número de reclamações relativas a VBG/EAS/AS recebidas e encerradas (desagregadas por sexo) e respectiva representatividade (em %) no universo total de reclamações.
- Parâmetros de desempenho:
  - Número de PAP (desagregados por sexo) com indemnização em dinheiro e/ou em espécie;
  - % das indemnizações e outras compensações já entregues;
  - Satisfação das PAP com o processo de compensações;
  - Grau de execução das medidas a executar pelo empreiteiro;
  - Nº de actividades de consulta realizadas por tipo de actividade e por local;
  - Questões emergentes e potenciais problemas que precisam de ser geridos;
  - Diferença entre o orçamento estimado e o orçamento efectivo (para avaliação da performance em termos orçamentais).
- Para medir o impacto do reassentamento na vida das PAP, o PDAC deverá recolher, junto das PAP, antes do início das monitorizações, informação para estabelecer uma linha de base sobre as condições de vida actuais, incluindo os seguintes aspectos:
  - Rendimento mensal médio do agregado familiar;
  - Rendimento mensal médio, per capita;
  - Número de membros do agregado que contribuem para o rendimento mensal, desagregado por sexo, idade e parentesco;
  - Número de refeições por dia, desagregado por homens, mulheres e crianças;
  - Número de refeições perdidas no último ano, por falta de alimentos, desagregado por homens, mulheres e crianças, e por época do ano (chuvas, seca).
- Parâmetros para medir o impacto do reassentamento na vida das PAP:
  - Alterações nos níveis de rendimento familiar das PAP;
  - Alterações nos níveis de rendimento que possam ser atribuídas ao projeto;
  - Alterações nos níveis de segurança alimentar que possam ser atribuídas ao projeto.
  - Satisfação das PAP relativamente às medidas implementadas e seu resultado;
  - Eficácia do MSGR na resolução das questões ou preocupações das PAP.

### 11.3 PERIODICIDADE DAS MONITORIZAÇÕES E RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO

As campanhas de monitorização devem ser feitas, no mínimo, de 2 em 2 meses, podendo ser feitas em intervalos mais reduzidos, quando se justifique.

O processo de recolha de informação poderá combinar diversos métodos e técnicas, entre os quais, pesquisa e análise documental, acções de reconhecimento com observação directa simples, contactos e

entrevistas exploratórias, entrevistas aprofundadas, aplicação de inquérito semi-estruturado ou estruturado, por amostragem.

Cada ação de monitorização deve incluir os seguintes procedimentos:

- Trabalho de terreno, sempre que se justifique;
- Recolha de informação, preparação e análise de dados;
- Aferição do programa e avaliação da necessidade de realizar trabalhos suplementares ou complementares;
- Realização de trabalhos suplementares ou complementares, caso necessário;
- Comparação dos dados obtidos com os dados das monitorizações anteriores, caso existam;
- Verificação da implementação das medidas de mitigação ou potenciação;
- Verificação da implementação das medidas apresentadas no relatório das monitorizações anteriores, caso existam.

Após cada campanha de monitorização deve ser apresentado o respectivo Relatório no prazo máximo de 2 semanas.

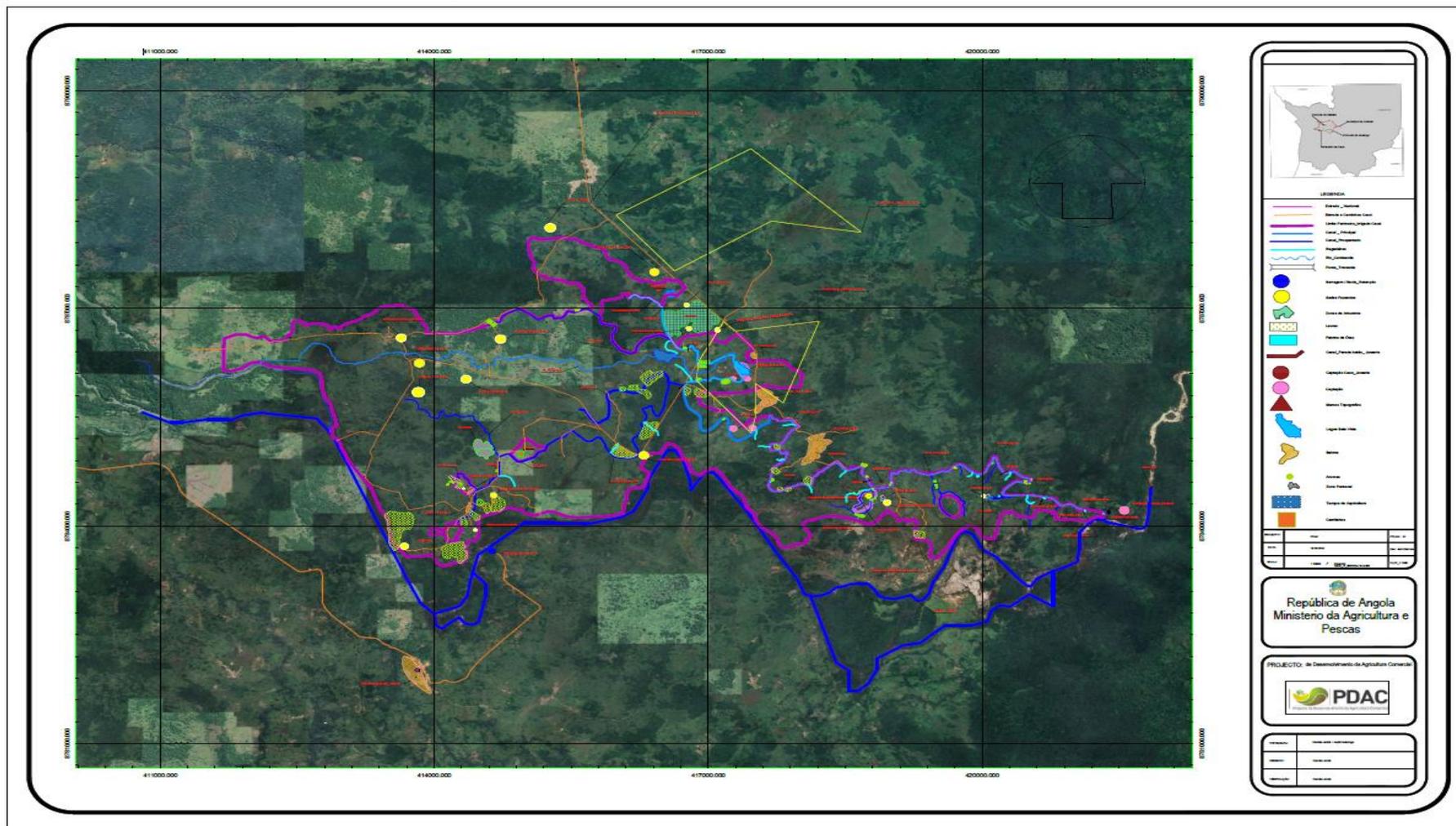
Os Relatórios das campanhas de monitorização deverão respeitar a seguinte estrutura mínima:

- Descrição dos trabalhos realizados;
- Discussão dos resultados obtidos e principais conclusões;
- Eventuais lacunas de informação e dificuldades;
- Conclusões gerais;
- Recomendações para próximas monitorizações, caso se aplique.

Após a implementação do PR deverá ser elaborado um relatório de conclusão, o qual deverá documentar que as actividades programadas foram efectivamente implementadas, em conformidade com a PO 4.12. Caso permaneçam acções de remediação pendentes, estas devem ser indicadas e deve ser referido se existe ou não necessidade de proceder ao seu acompanhamento e de que modo isso será feito, em caso afirmativo.

## ANEXOS

ANEXO 1 – CARTOGRAFIA DE AFECTAÇÕES



ANEXO 2 – ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Reunião Comunitária no Bruvil



Foto 2 – Reunião com líderes comunitários e dirigentes de cooperativas



Foto 3 – Diagnóstico Rural Participativo



Foto 4 – Levantamento de recursos ao longo do canal principal



Foto 5 – Canal principal – secção em betão



Foto 6 – Cubata afectada, com unidade de produção de óleo de palma (gira)



Foto 7 – Casas/abrigos afectados, de apoio rural, em adobe e chapa



Foto 8 – Abrigo afectado, em pau a pique e capim

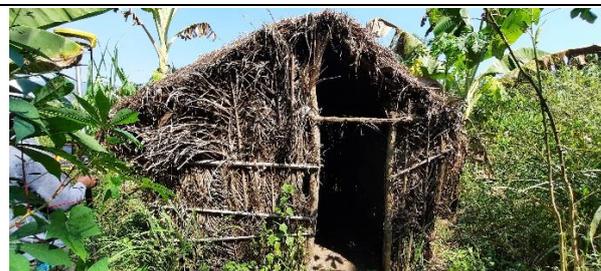


Foto 9 – Abrigo afectado, em pau a pique e capim



Foto 10 – Levantamento de lavras



Foto 11 – Tanque de piscicultura



Foto 12 – Rio Queve, no limite sul do perímetro



Foto 13 – Usos da água do canal principal



Foto 14 – Captação de água no canal distribuidor CD2, para abastecimento da comunidade de Bruvil



Foto 15 – Assinatura de acordos de compensação, em Sanga



Foto 16 – Assinatura de acordos de compensação, na Bela Vista

### ANEXO 3 – EXEMPLO DE FICHA DE REGISTO DE AFECTAÇÕES E DE ACORDO DE COMPENSAÇÃO

PERÍMETRO IRRIGADO DE CAUÁ - FICHA DE REGISTO DE AFECTAÇÕES E COMPENSAÇÃO			
<b>RECURSO AFECTADO: ÁRVORES</b>			
Nº da parcela			
Coordenadas (UTM)			
Dono da Árvore			
Residência			
Nome da espécie	Quantidade	Preço Unit	Total
Valor Proposto para a compensação em Kwanza			
Valor a pagar em Kwanza			
Por meio da presente assinatura, na qualidade de dono, declaro que concordo com a compensação proposta.	.....		
Assinatura de representante do PDAC	.....		
Assinatura de testemunha	.....		

## ANEXO 4 – MECANISMO DE SUGESTÕES E GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

### 1. Objectivos

O Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações (MSGR) descrito em seguida encontra-se de acordo com o mecanismo aprovado para o PDAC e está alinhado com o MSGR aprovado para o subprojecto do PI de Cauá que consta do Plano de Gestão Ambiental e Social.

O objectivo do MSGR é permitir que as sugestões ou reclamações relacionadas com o projecto sejam resolvidas, em tempo útil, de modo a satisfazer tanto as partes externas interessadas como os objectivos de implementação do projecto.

Os objectivos específicos deste MSGR são:

- Registrar, categorizar e priorizar as reclamações;
- Resolver as reclamações;
- Informar os interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos ou casos que necessitam de acompanhamento específico e/ou especializado, para as entidades competentes para o efeito.

O mecanismo deverá garantir que reclamações e sugestões sejam abordadas de modo transparente, imparcial e de forma culturalmente aceitável. O mecanismo deve assegurar que as informações sobre os queixosos são mantidas como confidenciais.

Este mecanismo aplica-se a Reclamações e Reclamações, de acordo com as seguintes definições:

- Reclamação: trata-se de uma expressão de insatisfação relacionada com um impacto causado por uma actividade de projecto, que afectou um indivíduo ou um grupo de indivíduos (por exemplo, problemas relacionados com emissão de poeiras, ruídos ou vibração). Normalmente uma reclamação é de natureza menos grave do que uma queixa; e
- Reclamação: trata-se de uma reivindicação levantada por um indivíduo ou grupo de indivíduos que foram afectados por uma actividade do projecto de forma negativa. Essa afectação negativa pode ocorrer na obtenção do seu sustento, em questões de saúde e segurança, no bloqueio de acessos, em comportamentos inaceitáveis por parte de trabalhadores dos projectos (ex. violência de género) bem como no seu património e nas suas normas culturais.

O mecanismo terá diferentes níveis para o fluxo de informações e a resolução das reclamações. Os níveis previstos são o **nível comunitário** (locais de implantação do projecto), **nível provincial** (Representantes Provinciais), **nível central** (UIP) e **judiciário**. Os detalhes da actuação de cada um desses níveis são descritos abaixo. Em cada um desses níveis previstos, haverá uma presença física dos representantes do PDAC, que receberão as reclamações e darão o devido tratamento.

### 2. Canais de transmissão das reclamações/queixas:

Serão disponibilizados diferentes meios/canais para recebimento das reclamações. Os canais de recepção de sugestões/reclamações específicas do PDAC, são:

- Caixas de reclamações e formulários correspondentes – Encontram-se disponíveis na administração municipal de Amboim. No período de obra também será colocada uma caixa de reclamação no estaleiro de obra e respectivos formulários. Este método de reclamação exige que o reclamante saiba escrever, mas também permite que se mantenha em anonimato, caso seja a sua vontade;

- Endereços de e-mail e endereços postais – Foi criado um e-mail exclusivo para a recepção de reclamações do projecto, gerido a nível nacional pela UIP. Para além do endereço postal da UIP Central, os interessados poderão contactar o PDAC via e-mail para emitir as suas sugestões ou reclamações para o seguinte endereço: [msg@pdac.ao](mailto:msg@pdac.ao)
- Por telefone e/ou pessoalmente, junto dos Agentes Comunitários e Pontos Focais (PF) provinciais do PDAC Cuanza Sul, cujo número de telefone deve ser também disponibilizado e divulgado nos materiais de comunicação distribuídos/fixados localmente. Os números de telefone dos PF são os seguintes: 934794700 ou 923944818.
- Pelo website do PDAC ([www.pdac.com](http://www.pdac.com)) - Está disponível no website uma ferramenta do mecanismo com um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através do website, são reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: [Sugestões / Reclamações - Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial \(pdac.ao\)](#).
- O reclamante pode fazer a sua reclamação para o Banco Mundial utilizando o seguinte endereço electrónico: [grievances@worldbank.org](mailto:grievances@worldbank.org). Poderá também apresentar por carta ou entregue em mãos nos escritórios do Banco Mundial em Angola, Luanda, ou nos escritórios centrais em Washington D.C. nos Estados Unidos.

Para reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) o OLC, PF ou outro elemento/colaborador do Projecto deverá informar **em menos de 24h** a coordenação do PDAC e deverá seguir uma abordagem centrada na sobrevivente, disponibilizando informação sobre os procedimentos de encaminhamento de casos relacionados com VBG e serviços de apoio disponíveis (conforme aplicável).

- Salas de Aconselhamento do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, ao nível do Município;
- Serviço de denuncia pública - Ligar o número de telefone 111;
- Linha de Apoio as vítimas de Violência - Linhas n.º 145, 146;
- INAC, Instituto Nacional da Criança, presente em todos Municípios e pela Linha SOS 15015;
- Apoio às Vítimas de Violência Baseada no Género - envio de SMS à Linha 144;
- Entre outros disponíveis na província, identificados durante o mapeamento de serviços de apoio à sobrevivente realizado pela equipa do PDAC

Antes da obra será realizado pelo empreiteiro o mapeamento de serviços de apoio ao sobrevivente nos centros urbanos mais próximos, estando os mesmos disponíveis à comunidade da área do PI.

É fundamental que seja divulgada informação actualizada sobre o projecto junto destes canais de comunicação e que inclua igualmente esclarecimentos sobre o mecanismo de sugestões e gestão de reclamações, com **destaque para os contactos dos Agentes de Ligação Comunitária e Pontos Focais provinciais do PDAC Cuanza Sul** que devem preferencialmente receber e tratar das reclamações e sugestões. Os Agentes de Ligação Comunitária e os Pontos Focais provinciais promoverão reuniões periódicas com as comunidades, onde também poderão ser apresentadas reclamações (individuais e/ou colectiva).

### 3. Funções/Responsabilidades

**Agentes de Ligação Comunitária** – Será responsável pela implementação das actividades de envolvimento das comunidades no terreno e também servirá de ponto de contacto com as comunidades para receber as sugestões e reclamações e informar o Ponto Focal Provincial sobre as reclamações que vai registando e sempre que precisar de formulários adicionais. Deve promover reuniões periódicas com a comunidade para a recepção de sugestões/reclamações. **Deve ser nomeado antes do início da fase de construção.**

**Ponto Focal Administração Municipal/Comunal** – Será responsável pelas Caixas de Reclamação instaladas, assegurar a segurança e integridade das mesmas, dar apoio no preenchimento de uma reclamação sempre que solicitado por um reclamante e informar o Ponto Focal Provincial do PDAC sobre as reclamações recepcionadas e sempre que precisar de reposição de formulários.

**Fiscal / Empreiteiro** – Servirá de ponto de contacto com as comunidades e partes afectadas, para receber reclamações. Terá a responsabilidade de assegurar a implementação e disponibilidade do MSGR junto dos seus trabalhadores e junto das comunidades com quem contacta directamente e/ou através dos seus trabalhadores. Tem a responsabilidade de manter um registo das reclamações recebidas (directamente ou através de outros pontos de ligação à comunidade) e da sua resolução, e quando a resolução não estiver ao seu nível deverá encaminhar para outras estruturas do PDAC, de acordo com o explicitado no fluxograma do MSGR.

**Ponto Focal Provincial** - É responsável pela coordenação de todos os actores que colaboram no registo de reclamações e/ou sugestões ao nível da Província, por assegurar a formação dos ALC, PF nas Administrações Municipais e dos Especialistas Sociais da Fiscalização/ Empreiteiro na divulgação do MSGR e registo de reclamações com abordagem sensível a casos EAS/AS. O Ponto Focal Provincial recolhe, regista e reporta mensalmente à equipa social no PDAC-UIP sobre a implementação e operacionalização do MSGR, reclamações recebidas e respectiva resolução, mas também pode receber reclamações no terreno (directamente das comunidades ou encaminhadas por empreiteiros, fiscais e oficial de ligação), faz a gestão das caixas de reclamações, reposição de formulários e materiais de comunicação e mantém a ligação com a equipa social ao nível do PDAC-UIP.

**Especialista de Riscos Sociais e de Género da UIP (ERSG)** - É responsável por supervisionar e coordenar todas as actividades associadas ao engajamento das partes interessadas e mecanismo de sugestões e gestão de reclamações do PDAC. Será ainda responsável por tratar das questões e reclamações levantadas, directamente relacionadas às questões de género, incidentes de VBG/EAS/AS, reassentamentos, entre outras questões sociais mais sensíveis, e reportar em menos de 24h à Coordenação do PDAC e ao BM casos relacionados de EAS/AS, mesmo que ainda estejam sob investigação;

Existe a nível a UIP o guião que serve para orientar os procedimentos a serem levados em consideração durante o atendimento dos casos de reclamação, relacionados a Violência Baseada no Género (VBG), Exploração, Abuso e Assédio Sexual (EAS/AS) no âmbito da implementação do PDAC.

Os **6 passos** para atendimento dos casos de VBG:

- 1- Recepção da Reclamação;
- 2- Informar o(a) ERS da UIP do PDAC e solicitar informação dos serviços disponíveis;
- 3- Informar a sobrevivente sobre os serviços disponíveis;
- 4- Pedir o consentimento da Vítima para dar seguimento a Reclamação;
- 5- Preencher o Formulário no Kobocolet;
- 6- Registo do Relatório inicial do incidente de VBG/EAS/AS.

**Especialista de Salvaguardas Ambientais da UIP (ESA)**- Apoiará o ERSG a supervisionar e coordenar todas as actividades associadas ao envolvimento das partes interessadas e o mecanismo de sugestões e gestão de reclamações. Será ainda responsável por tratar das questões e reclamações levantadas, directamente relacionadas com a qualidade ambiental.

**Administração da UIP** - Será responsável por gerir todas as actividades relacionadas com a logística, banco de dados, documentos e suporte, que se refere à interacção com outros departamentos, iniciativas ou projectos;

**Coordenador da UIP** – Terá a responsabilidade de comunicar o processo de consulta pública e implementação do mecanismo ao Banco Mundial e AFD e qualquer incidente relacionado com EAS/AS em menos de 24h. Todas actividades serão reportadas ao coordenador, que terá acesso, sempre que achar necessário, à documentação resultante do processo de engajamento das comunidades e da implementação do mecanismo de sugestões e gestão de reclamações.

#### 4. Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações ao nível das comunidades

Os conflitos relacionados com perturbações geradas durante períodos de construção e operação, como, por exemplo, questões de ruídos, poeira, vibrações, conflitos de trabalho, serão resolvidos no local, pelo empreiteiro e fiscais ou por representantes locais do PDAC.

No entanto, no que diz respeito a disputas que incluam conflitos relativos a limites e posse de terras, mesmo em questões desencadeadas indirectamente pelo subprojecto do PI, o mecanismo deverá envolver as autoridades municipais e provinciais, elementos da gestão do PDAC CS, o(s) proprietário(s) em questão e, se necessário, representantes do PDAC-UIP.

Em todos os casos, as reclamações deverão ser reportadas ao PDAC-UIP, para que estas sejam registadas e identificados os respectivos resultados, permitindo a sua monitorização. No caso de disputas de terras a UIP será o líder do processo de resolução.

Quando o motivo da reclamação/sugestão estiver relacionado com o uso, gestão e/ou posse da terra, os representantes locais e provinciais do PDAC devem imediatamente accionar elementos da equipa de salvaguardas ambientais e sociais da UIP do PDAC, para liderarem o processo de resolução das referidas reclamações.

Para as reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual (EAS/AS) estará disponível um protocolo específico de gestão e encaminhamento de casos, já identificados anteriormente, de forma a assegurar o acesso a serviços de apoio holístico (clínico, psicológico e jurídico) identificados a nível local, provincial e nacional.

#### 5. Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações ao nível do projecto (PDAC)

Muitas das reclamações relacionadas com o projecto são relativamente simples e específicas do local, podendo ser resolvidas pelo pessoal interveniente na implementação do subprojecto.

Outras reclamações são mais difíceis, especialmente quando se trata de limites territoriais, afectação negativa de meios de subsistência (produções agrícolas, comércio, etc) ou mal-entendidos sobre acordos de acesso, entre agregados familiares afectados e empreiteiros. A maioria destes casos não pode ser resolvida imediatamente no local.

No entanto, muitas das reclamações relacionadas com impactos ambientais resultantes de obras, como emissão de poeiras, ruídos, afectação de acessos, danos ambientais, problemas de segurança e riscos de acidentes, etc, deverão ser recebidas directamente no local, pela pessoa indigitada pelo PDAC para o efeito (Oficial de Ligação), que juntamente com o Engenheiro Fiscal das empreitadas e o Representante Provincial da UIP, se esforçará para resolvê-las satisfatoriamente no local.

Estas reclamações serão todas registadas pelo Representante Provincial da UIP, que transmitirá ao Especialista de Salvaguardas Ambientais (ESA) e ao Especialista de Riscos Sociais e de Género (ERSG) da UIP, juntamente com os seus resultados.

Também serão transmitidas, outras reclamações que não forem resolvidas satisfatoriamente, que deverão então ser assumidas pela UIP. Todas as reclamações serão compiladas num sistema de registos geridos pela UIP.

O mecanismo seguirá o seguinte procedimento: o Fiscal da Empreitada ou o Oficial de Ligação nas comunidades irão, ao receber cada reclamação, fazer o preenchimento do Formulário de Reclamações (ver modelo na secção 8). O Oficial de ligação informará o reclamante sobre o tempo estimado para obtenção de resposta e/ou para resolução do problema.

Caso o Oficial de Ligação, com apoio do Representante Provincial da UIP e o Fiscal, não consigam resolver a reclamação de forma satisfatória, esta será encaminhada directamente para o ESA e ERSG da UIP, que juntamente com o Coordenador da UIP procurará formas de resolução que satisfaçam o reclamante e o projecto.

Caso as reclamações estejam relacionadas com questões de gestão e posse de terras, os representantes locais e provinciais do PDAC devem imediatamente accionar os especialistas de salvaguardas ambientais e sociais do PDAC.

Caso o ESA e o ERSG não consigam uma solução satisfatória, a reclamação deverá ser levada, pelo coordenador, à Comissão Directiva do PDAC que terá um período de 30 dias para se pronunciar sobre a solução para o problema. Caso as medidas adoptadas pela Comissão Directiva não sejam satisfatórias para o reclamante, este é livre para levar as suas reclamações à Procuradoria-Geral ou aos tribunais, sendo a decisão judicial, final.

Deverá evitar-se a resolução por via judicial sempre que possível.

## 6. Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações ao nível judicial

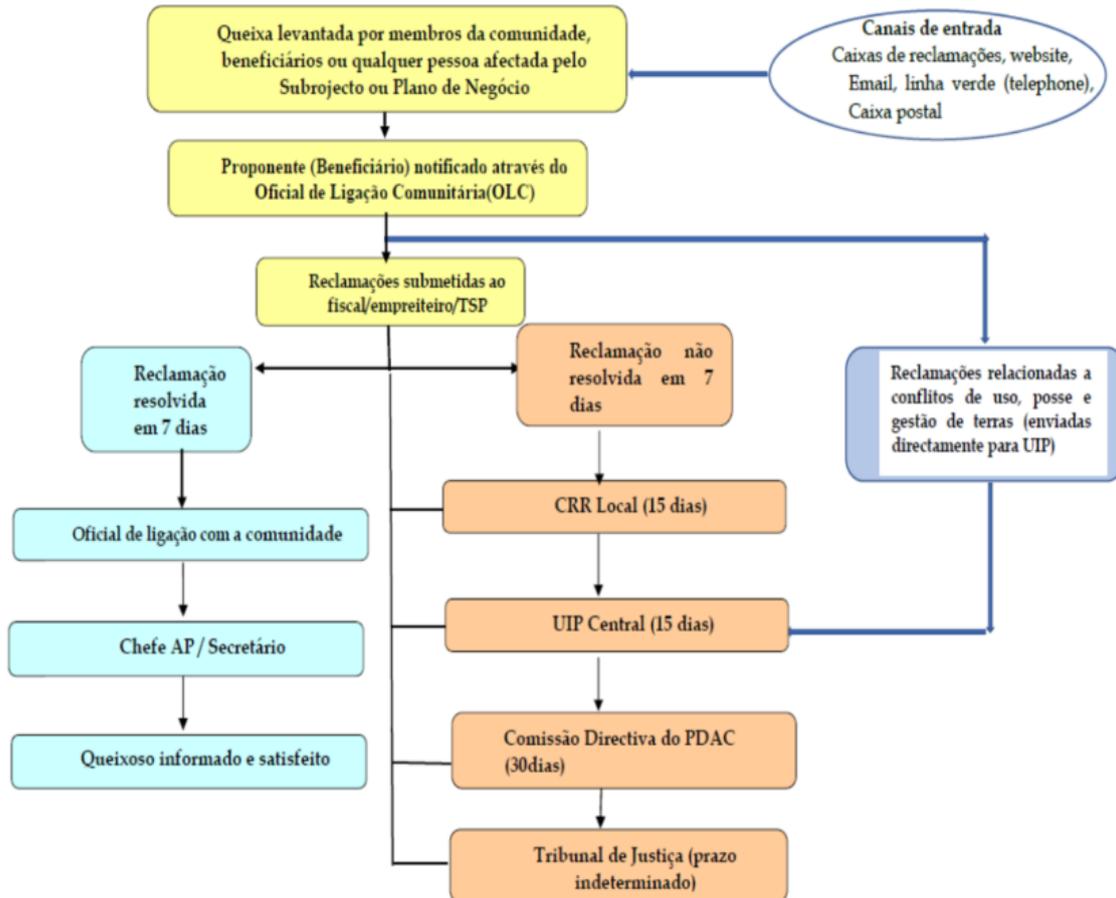
A resolução das reclamações descrita neste MSGR não impede que as pessoas afectadas recorram ao sistema judiciário. A qualquer momento, o reclamante pode levar o assunto à autoridade legal ou judicial, de acordo com as leis de Angola.

Caso uma reclamação chegue ao nível de resolução do projecto, o ESA, o ERSG e o Coordenador da UIP envidarão todos os esforços para concluir a sua resolução e informar a parte afectada sobre a solução encontrada. Caso o assunto não possa ser resolvido, ou o reclamante não estiver satisfeito com o resultado obtido no nível do projecto, o Coordenador da UIP encaminhará a reclamação para a Comissão Directiva para uma resolução. Caso a reclamação não seja resolvida pela Comissão Directiva (CD), ou o reclamante não fique satisfeito com a solução da CD, este poderá recorrer à Procuradoria-Geral da República ou aos tribunais, conforme previsto na legislação de Angola.

De salientar que é sempre preferível que a reclamação seja resolvida ao nível do PDAC, pois o sistema judiciário trabalha no seu ritmo próprio, com prazos de resolução de processos independentes e que não coadunam com o ritmo de desenvolvimento das actividades do projecto.

**7. Fluxograma do mecanismo de sugestões e gestão de reclamações**

O Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações (MSGR) seguirá o fluxograma que se apresenta em seguida.



### **Passos do fluxograma:**

1 – A queixa é levantada por membros da comunidade, beneficiários ou qualquer pessoa afectada pelo subprojecto do PI através dos canais de transmissão disponíveis (identificados anteriormente).

2 – O proponente da reclamação ou queixa é notificado pelo Oficial de Ligação Comunitária.

3 – É então identificado o tipo de reclamação.

3.1 - Se a reclamação for uma questão possível de solucionar ao nível da comunidade, a reclamação será encaminhada ao fiscal/empreiteiro da obra. Este deve manter um registo de todas as reclamações recebidas (ver Formulário na secção 8). Tem um prazo de 7 dias para resolver a reclamação e comunicar ao Oficial de Ligação com a comunidade para que o Reclamante seja informado do resultado.

Caso a situação não fique resolvida em 7 dias, a reclamação deverá ser encaminhada para o Comité de Resolução de Reclamações Local (CRR) constituído pelo Oficial de Ligação, Engenheiro Fiscal e o Representante Provincial da UIP que terá um prazo de 15 dias para a sua resolução.

Se a situação não ficar resolvida será encaminhada para a UIP Central, seguindo um processo análogo ao das reclamações relacionadas com o uso, posse e gestão de terras (descrito em 3.3).

3.2 - No caso de reclamações que não possam ser resolvidas satisfatoriamente ao nível da comunidade, estas serão recebidas pelo Oficial de Ligação, que juntamente com o Engenheiro Fiscal das empreitadas e o Representante Provincial da UIP, se esforçará para resolvê-las satisfatoriamente no local.

Caso não seja encontrada uma solução satisfatória, a reclamação é enviada para a UIP Central que liderará a sua resolução seguindo um processo análogo ao das reclamações relacionadas com o uso, posse e gestão de terras (descrito em 3.3).

3.3 - Se a reclamação for relacionada com conflitos de uso, posse e gestão de terras, a reclamação é directamente enviada para a UIP Central que liderará a sua resolução.

Caso o ESA e o ERSG não consigam uma solução satisfatória, a reclamação deverá ser levada, pelo coordenador, à Comissão Directiva do PDAC que terá um período de 30 dias para se pronunciar sobre a solução para o problema.

Caso as medidas adoptadas pela Comissão Directiva não sejam satisfatórias para o reclamante, este é livre para levar as suas reclamações à Procuradoria-Geral ou aos tribunais, sendo a decisão judicial, final.

Tendo em conta a natureza e sensibilidade das reclamações dos casos relacionadas com VBG/EAS/AS, estas devem ter um tratamento diferenciado em relação às demais reclamações. Assim, quando receberem casos de incidentes relacionados com VBG/EAS/AS, os OLC, PF ou outros elementos/colaboradores do Projecto deverão informar em menos 24h a coordenação do PDAC e deverá ser seguida uma abordagem centrada na sobrevivente.

## **8. Registo de reclamações**

Apresenta-se em seguida um exemplo do Formulário de apresentação de Sugestões/Reclamações a ser disponibilizado junto às Caixas de Reclamação.

Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações – PDAC		
	Dados de Preenchimento	Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ (coloque as iniciais da província / nº de reclamação) Reclamação preenchida por Ponto Focal (PDAC) <input type="checkbox"/> Intermediário/ mediador <input type="checkbox"/> Auto-preenchimento <input type="checkbox"/>
1	Identificação do reclamante (A pessoa pode optar por anonimato)	Nome: _____ Idade: _____ H <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Residência - Província: _____ Município: _____ Localidade: _____ <b>Pessoa afectada:</b> Trabalhador/a do PDAC/ Prestadores <input type="checkbox"/> Trabalhador/a Fazenda <input type="checkbox"/> Proponentes/ Gestores <input type="checkbox"/> Comunidade/moradores <input type="checkbox"/> Entidade (pública/privada) <input type="checkbox"/> Desejo manter-me anónimo: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> (Se optar por anonimato, deixar indicação de um meio de contacto)
2	Contactos	Telefone..... Email.....
3	Descrição da reclamação	O que aconteceu: (descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos causados)  Partes envolvidas no incidente:  Onde aconteceu: (indique detalhes sobre o local da ocorrência, município e província)  Quando aconteceu: ____/____/____
Assinatura do Reclamante:..... Atendido por:..... Data: ____/____/____		

<b>Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC</b> <b>Recibo da Reclamação -</b>	
Dados da Reclamação	Código da Reclamação: MSGR_____ / _____ (coloque as iniciais da província / nº de reclamação)
	Reclamação apresentada por: <i>(Nome do reclamante)</i> _____
	Reclamação registada por: _____ Local onde foi registada/apresentada a reclamação: _____ Província: _____ Município: _____ Data de registo da reclamação: ____/____/____

## 9. Comunicação/Divulgação

O MSGR deverá estar operacional até ao dia 14 de Outubro de 2024 ou, no mínimo, 1 mês antes do início da obra. O MSGR será publicitado através de sessão pública e reuniões comunitárias, conforme indicado no Programa de Implementação, apresentado no capítulo 8 do PR.

O procedimento associado ao MSGR deve estar disponível junto do Estaleiro da Obra e junto de todos os canais de reclamação, nomeadamente das Caixas de Reclamação disponíveis na Administração Municipal do Amboim e administração comunal de Assango.

O procedimento deverá ser afixado em local visível, assim como os contactos de e-mail, das linhas telefónicas que podem ser utilizadas para comunicação das reclamações e o mapeamento dos serviços de apoio ao sobrevivente (no caso de VBG), como indicado na secção 2.

O procedimento deve ainda ser do conhecimento das autoridades tradicionais existentes no local.



CE = Caderno de Encargos da empreitada; EIA = Estudo de Impacto Ambiental
1) Análise da proposta do empreiteiro e do projecto de execução pela Fiscalização
2) Do Auto de Consignação da empreitada de construção até à recepção provisória. Inclui as acções finais para conformidade com a lista de correcções da recepção provisória
3) Fiscalização faz previamente a Revisão da implantação detalhada dos canais e caminhos associados
4) Empreiteiro elabora estudo prévio e orçamenta na fase de Concurso/Elaboração da Proposta
(*) Áreas de "residência" e benfeitorias, hortas e outras áreas cultivadas associadas; Áreas com produtos agrícolas por colher (A Fiscalização deve dar um prazo aos agricultores para fazerem as colheitas)
São incluídos na empreitada de construção a implementação de todas as medidas de mitigação aplicáveis previstas no EIA
(**) As condições hidrológicas do Rio Queve poderão criar dificuldades à execução das obras de desvio provisório da captação